

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 83/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP

É de fundamental importância à leitura integral e minuciosa do Edital e seus Anexos, bem como da legislação pertinente. Este Edital contempla as inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os licitantes conheçam a nova legislação.

1. DO PREÂMBULO

1.1 _O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR torna público aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor**

Preço Item; conforme especificações no formulário padronizado de proposta (Anexo II), em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e demais exigências deste Edital.

1.2 A sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, (o recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços) será exclusivamente por meio eletrônico, no **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, no endereço eletrônico www.bll.org.br; nas datas e horários abaixo definidos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 08:59 DO DIA 30/09/2025
ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	AS 09:00 DO DIA 30/09/2025

1.3 O referido sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 – 3097-4603 – 3097- 4605 – 3097-4619, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil “www.bll.org.br” ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.4 Cópia deste edital encontra-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico “www.ciscopar.com.br” (link “Licitações”), e “www.bll.org.br”, podendo ainda ser obtida diretamente no Setor de Licitações do CISCOPAR, Rua Rodrigues Alves, 1437 - Coopagro - 85.903-

500; Fone (45) 3125-2600 ou solicitado pelo e-mail licitacao@ciscopar.com.br.

1.5 Considerando os pressupostos legais da Lei Federal nº 14133/2021, e de modo a resguardar a ampla segurança, transparência e isonomia entre os licitantes, todos os procedimentos inerentes ao presente certame licitatório serão realizados, preferencialmente, por meio eletrônico. Os contatos deverão se limitar ao endereço eletrônico pregoeiro@ciscopar.com.br quando se tratar de períodos antecedentes ao término da fase de disputa de lances. Após esta fase, as manifestações deverão ocorrer, preferencialmente, por meio do sistema eletrônico BLL ou por meio do referido endereço eletrônico, devendo seguir as orientações do(a) Pregoeiro(a), via chat.

1.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no Preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

2. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE TODAS AS UNIDADES DO CISCOPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ.

A contratação será de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

3. DOS ANEXOS AO EDITAL

3.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos: Anexo I: Termo de Referência;
Anexo II: Carta proposta para fornecimento; Anexo III: Minuta do Contrato;
Anexo IV: Minuta da Ata de Registro;
Anexo V: Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL COMPRAS (<https://bll.org.br/cadastro/> ou telefone (41) 3097-4600).
Anexo VI: Custo pela utilização do sistema;

4. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.3. Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo V);

4.4. Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca sempre que possível e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de características técnicas dos medicamentos. A empresa participante do certame não deverá ser identificada.

4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente

ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo VI.

4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da **Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006)**, protocolada na Junta Comercial do Estado ou **Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial do Estado ou pelo Cartório de Registro Civil** deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de se beneficiar com o tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006.

4.7. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.11. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.3, com firma reconhecida, a operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.12. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.13. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.14. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.15. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.16. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.17. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico,

observados data e horário limite estabelecido.

4.18. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.19. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.20. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.21. **Em face da Lei Complementar nº 147/2014, caso a presente licitação seja dividida em itens ou lotes/grupos, conforme indicação do Anexo I (Termo de Referência), será adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, de acordo com o que estabelece o art. 34, da Lei nº 11.488/2007, somente em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se houver, desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 10º do Decreto nº 8.538/2015.**

4.22. Não poderá(ão) participar deste Pregão:

a) Fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o CISCOPAR, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que elas ou seus sócios estejam punidos com suspensão ou impedimento do direito de contratar ou licitar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Fornecedor em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, fusão, cisão ou incorporação;

d) Empresas em recuperação judicial, cujo plano proíba a contratação com o Poder Público ou cujo plano não tenha sido, ainda, objeto de aprovação ou mesmo haja sido rejeitado pelo juízo recuperacional, nos termos do art. 52, da Lei nº 11.101/2005;

e) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

f) Qualquer interessado que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 14, da Lei nº 14133/2021;

g) I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

h) II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento

de bens a ela necessários;

- i) III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- j) IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- k) V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- l) VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- m) Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- n) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- o) Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

4.23. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.24. Aplicam-se aos licitantes nessa contratação todas as disposições referentes às Práticas Proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições Financeiras Internacionais (IFI).

5. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

5.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, exclusivamente **pela plataforma www.bll.org.br** ou por meio eletrônico, mediante o envio do pedido ao endereço eletrônico pregoeiro@ciscopar.com.br, até as 17h30min, no horário oficial de Brasília/DF.

5.2. O(A) Pregoeiro(a), com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, decidirá sobre a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme o Art 164 § único da Lei 14133/2021.

5.2.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

5.3. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado ou protocolados em endereço ou horários diversos aos citados acima.

5.4. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos/serviços que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão

efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

5.5. Todas as **respostas referentes às impugnações** e/ou aos pedidos de **esclarecimentos** serão disponibilizadas **exclusivamente** pela plataforma www.bll.org.br e/ou pelo site www.ciscopar.com.br, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

5.6. Não cabe ao CISCOPAR qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.

5.7. O CISCOPAR não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no **item 5.5**.

5.8. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

5.9. Caso o sistema eletrônico **BLL** não comporte algum Anexo do Edital, os arquivos serão disponibilizados no sítio do CISCOPAR, sendo que não serão atendidas quaisquer solicitações, por parte dos licitantes, de envios de arquivos em formatos distintos daqueles inicialmente fornecidos, não cabendo insistências ou contatos telefônicos.

5.10. Os licitantes que desejarem obter informações concernentes ao(s) atual(is) prestador(es) de serviço ou fornecedor(es) do objeto, referente ao presente certame, deverão requerer tais informações por meio dos canais de acesso à informação do CISCOPAR ou diretamente aos departamentos ou unidades responsáveis pelas fases de execução do objeto, não cabendo ao Setor de Licitações do CISCOPAR prestar esclarecimentos nesse sentido.

5.10.1. Questionamentos direcionados neste sentido serão automaticamente descartados sem qualquer menção, uma vez que não estão relacionados a elementos do ato convocatório ou, ainda, em diretrizes que subsidiem informações necessárias para a correta elaboração da proposta por parte dos interessados no certame. Assim, fica desde já respondido por este item o posicionamento do Departamento quanto a eventuais encaminhamentos com este teor.

5.11. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. DAS DECLARAÇÕES EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA BLL

6.1. **No momento do cadastramento da proposta e dos documentos de habilitação, antes da abertura da sessão, o licitante deverá apresentar, eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico BLL as declarações relacionadas nas alíneas a seguir:**

- a)** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- b)** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- c)** Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d)** Declaração de não possuir em seus quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos

executando atividades em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

- e) Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos da Instrução Normativa nº 2 do SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, aplicável ao presente certame por analogia; e
- f) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.1. Após a divulgação do Edital no sítio eletrônico, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema BLL, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado,** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. **Os critérios de aceitabilidade das propostas estão indicados, com detalhes, no item 11 do Edital, e os critérios de habilitação das empresas estão indicados no item 12 do Edital.**

OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.4. Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, sendo este de **2 (duas) horas**.

7.4.1. É oportuno salientar que não se enquadra nessa possibilidade o envio de documentação habilitatória, a qual deve ser enviada, obrigatoriamente, junto com a proposta, antes da abertura do certame.

7.4.2. Considera-se como documentos complementares à proposta e a habilitação dos licitantes aqueles tratados no âmbito de diligência pelo(a) Pregoeiro(a) no transcurso do pregão, ou seja, aquela documentação não prevista inicialmente no Edital para inserção no sistema BLL. Por tal razão, tal documentação está sendo tratada como complementar.

7.4.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e habilitação, sanar erros ou falhas que **não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica**, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação e habilitação. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. Na proposta comercial dos licitantes, recomenda-se a inserção dos seguintes dados mínimos:

- a) Razão Social;

- b) Endereço completo (incluindo CEP);
- c) Telefone comercial e celular (se houver);
- d) Número do CNPJ/MF, inscrição estadual e inscrição municipal;
- e) Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento);
- f) E-mail comercial da empresa;
- g) Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação ou assinar a ata de registro de preços, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail);
- h) Especificação detalhada e completa do objeto ofertado, que não poderá ser inferior às especificações do Termo de Referência (Anexo I);
- i) Valores unitários, quantitativos e a totalização por item/lote de interesse do licitante, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- j) Modelo, fabricante e origem do item, além de outras informações relevantes sobre o item ofertado (caso o licitante julgue pertinente);
- k) Prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame. Havendo a indicação de um prazo inferior ou caso a proposta do fornecedor não tenha prazo de validade, prevalecerá a regra estabelecida nesta alínea como condição de participação, não sendo, assim, motivo para desclassificação da proposta no caso de divergência.
- l) Número do pregão e nome do órgão – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR;
- m) Indicação de link ou site do fabricante onde seja possível consultar maiores informações a respeito da especificação do produto ofertado, sua origem e outras informações; e
- n) Apresentação das propostas individualizadas de acordo com os itens de interesse do licitante e respeitando a inserção dos mesmos no sistema BLL.

7.6. Na fase de aceitação da proposta e a critério do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio, caso entendam como pertinente, poderá ser solicitada uma documentação diversa ao licitante, razão que motivará a concessão do prazo de 2 (duas) horas para a complementação documental, ou seja, para além da remessa exigida inicialmente.

7.7. Caso seja do interesse do licitante, o mesmo poderá anexar quantos documentos julgar pertinente em relação a cada um dos produtos ofertados, desde que respeitado o mínimo de um documento para cada item em disputa no Pregão, sob pena de desclassificação da proposta.

7.8. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. Na data e horário previstos neste Edital terá início a sessão pública do Pregão, com a divulgação das propostas de preços e início da etapa de lances no sítio www.bll.org.br.

8.2. Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico BLL durante todas as sessões públicas do Pregão, mesmo após o encerramento da etapa de lances, ficando responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios por sua desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema.

8.3.O(A) Pregoeiro(a) analisará informações registradas, com a prerrogativa de desclassificar motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste

Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. Para efeito de seleção e julgamento das propostas será considerado o critério de julgamento deste Edital.

9.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no art. 155 e seguintes da Lei 14133/2021.

9.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.14. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

9.15. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ofertada levando em consideração a parametrização dos valores dos itens em disputa, conforme a tabela a seguir:

VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DO INTERVALO DIFERENCIADO ENTRE LANCES	INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES
De R\$ 0,01 à R\$ 50,00	0,5%
De R\$ 50,01 à R\$ 100,00	1,0%
De R\$ 100,01 à R\$ 500,00	2,0%
De R\$ 500,01 à R\$ 1.000,00	3,0%
Acima de R\$ 1.000,00	5,0%

9.16. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.17. Durante a etapa dos lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestadamente inexecuível.

9.18. **Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar pedido de desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ser submetido a processo administrativo, em cumprimento do art. 155 e seguintes da Lei 14133/2021, para apuração da sua responsabilidade quanto à oferta de lance e posterior desistência ou não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as sanções administrativas previstas neste Edital.**

9.19. Caso o licitante tenha a intenção de requerer a exclusão de um lance, ainda durante a disputa de lances, ou requerer a desistência de sua proposta, considerando o término da disputa de lances, estas solicitações somente serão aceitas mediante envio de documento formal para o endereço pregoeiro@ciscopar.com.br, durante a fase referente à solicitação, quais sejam, disputa de lances ou aceitação.

9.20. O documento formal deve ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo licitante, com as justificativas da desistência e razões pelas quais solicita sua desclassificação, informando o item e o valor ofertado para o qual deseja solicitar o cancelamento. Ademais, no documento o licitante deve mencionar claramente que está ciente de que descumpriu o regramento do Edital e que está amplamente de acordo com as possíveis sanções que poderá sofrer, em consonância com o disposto neste Instrumento Convocatório.

9.21. Nenhum pedido de desistência de proposta será aceito sem a observância das disposições acima mencionadas, de maneira informal ou diversa do estipulado neste Edital, uma vez que o pedido de desclassificação deverá integrar os autos que deram origem à disputa licitatória.

9.22. O pedido de desclassificação de proposta deverá ser encaminhado exclusivamente por meio do endereço eletrônico pregoeiro@ciscopar.com.br, com prazo limitado ao encerramento da fase de aceitação, sendo que, transcorrida esta fase, o pedido não mais será aceito, cabendo apenas o declínio no momento da assinatura da(o) Ata/Contrato, sob a pena das sanções previstas no Edital.

9.23. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.24. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois

minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.25. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.26. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.27. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.28. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.31. O critério de julgamento adotado será o definido neste Edital e seus anexos.

9.32. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.33. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.34. Havendo eventual empate entre duas ou mais propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14133/2021, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.35. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

- 9.36.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.37.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.38.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.39.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de máximo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.40.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo observados os benefícios legais em favor da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, desde que comprovada, na fase de habilitação, que a licitante frui desse regime fiscal, nos termos constantes no item 12, deste Edital, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.1 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico BLL**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos art. 42 ao 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.1 A assinalação, no campo do sistema eletrônico BLL, de que “não” cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos casos de licitações destinadas à Ampla Concorrência, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto nesta Lei, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte. Nos casos de licitações exclusivas para ME ou EPP ou no caso das quotas reservadas para ME ou EPP, essa assinalação acarretará o impedimento da participação no certame.

10.2. Dos critérios de desempate:

10.2.1. **No que se refere aos itens ou lotes/grupos** destinados à **ampla concorrência**, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma.

10.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema e, sob pena de decair do direito concedido, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor máximo fixado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

10.4. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no *caput*, na ordem classificatória, para o

exercício do mesmo direito.

10.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *caput* desta condição, o sistema eletrônico **BLL** fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

10.6. Na hipótese em que nenhuma das licitantes exerça seu direito de preferência previsto acima, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico, sem prejuízo das sanções cabíveis em razão do registro de declaração/manifestação falsa.

10.7. Da Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123, de 2006.

10.7.2. Nas licitações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da pequena empresa somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou ordem de compra (art. 42, LC 123/2006).

10.7.3. Havendo algum defeito na habilitação fiscal e trabalhista da micro ou pequena empresa declarada vencedora, o(a) Pregoeiro(a) dará ciência às demais licitantes e intimará a primeira para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a micro ou pequena empresa é declarada vencedora da licitação), prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, LC 123/2006).

10.7.4. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, LC 123/2006).

10.8. Das cotas exclusivas e reservadas:

10.8.1. Nas licitações será assegurada a destinação de cotas exclusivas e reservadas a Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

10.8.2. Será adotada a exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação de compras ou serviços cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo indicada a utilização da exclusividade no termo de referência.

10.8.3. Em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), haverá cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo utilizada a nomenclatura no Termo de Referência como “*cota reservada microempresa e empresa de pequeno porte*” logo abaixo do item particionado.

10.8.4. Para Cota Reservada, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto será adjudicado ao vencedor da cota destinada à ampla concorrência, mediante readequação de sua proposta, no prazo estipulado pela Comissão de Licitação, com a abrangência dos itens referentes à cota reservada. Neste caso, deverá ser mantido o preço ofertado por ela na disputa da cota da ampla concorrência.

10.8.5. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota da ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

10.8.6. Não será utilizado o benefício referente à exclusividade de participação ou à quota

reservada para microempresas e empresas de pequeno, nos casos em que não houver, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte localizados na região, sendo devidamente justificado no processo licitatório.

11. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. A apresentação das propostas e lances no Sistema Eletrônico deverá ser feito considerando o que também será adotado no julgamento do certame.

11.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.3. Caso haja negociação de preços e/ou necessidade de envio de documentos complementares, a depender do caso concreto e da efetiva necessidade, será concedido o **prazo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro via sistema BLL, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e/ou dos documentos complementares.

11.4. O prazo elencado anteriormente somente será concedido nos casos em que o(a) Pregoeiro(a), por meio do chat do sistema BLL, venha efetivamente solicitar o documento de proposta adequada ao último lance ofertado, o que poderá ser substituído a critério do(a) Pregoeiro(a) pelos registros no sistema operacional do prego.

11.5. A concessão do prazo de 2 (duas) horas não se aplica para o envio de documentação obrigatória, ou seja, aquela já prevista inicialmente no Edital.

11.6. O referido prazo somente será aplicado para a remessa de documentos no âmbito de diligências e que versam sobre a complementação da análise do(a) Pregoeiro(a) a respeito dos documentos já inseridos pelo licitante anteriormente, ou seja, não se confundem com documentos obrigatórios.

11.7. O prazo de 2 (duas) horas não se aplica para o envio da documentação mínima exigida no **item 7.6** deste Edital, o qual somente será concedido caso o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio solicitem outros documentos além daqueles já anexados e exigidos no momento do cadastramento da proposta no sistema BLL.

11.8. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar, bem como examinará as propostas dos licitantes que reduziram os seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no Edital, e verificará a habilitação dos referidos licitantes, observado o disposto no **item 12** do Edital.

11.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar questionamentos no chat e definir um prazo para manifestação, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, e deverá ser obedecido pelo licitante, sob pena de desclassificação.

11.10. Sanamento de dúvidas, por parte do(a) Pregoeiro(a) e/ou da Equipe de Apoio, que não envolvam o envio de documentação complementar, como, por exemplo, questionamentos técnicos acerca das especificações do objeto ofertado, não se enquadram na concessão do prazo de 2 (duas horas). Cabe aos licitantes a atenção ao **chat do sistema BLL** durante todas as etapas do certame, sendo a eles atribuída a responsabilidade pela possível intempestividade e consequente desclassificação/inabilitação.

11.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto entre as propostas

subsequentes. O desempate será realizado automaticamente pelo sistema BLL, a partir da convocação das empresas com propostas válidas.

11.12. Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, será desclassificada.

11.13. Não se aceitará proposta com valores unitário ou global superiores aos valores máximos fixados neste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, ressalvado o disposto nos itens seguintes.

11.14. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a serviços/produtos/materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.15. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.16. Quando os documentos solicitados forem comuns a mais de um item/grupo para os quais o licitante possua proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o anexo, por meio do sistema BLL, para apenas um dos itens/grupos.

11.17. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá temporariamente o Pregão, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos/materiais ofertados com as características constantes do presente Edital.

11.18. Ocorrendo a suspensão prevista no **item 11.7**, o(a) Pregoeiro(a) notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão, para a conclusão da etapa de aceitação das propostas e consequente início das demais etapas do certame.

11.19. O(A) Pregoeiro(a) desclassificará, motivadamente, as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao licitante desclassificado.

11.20. A desclassificação de uma proposta por incompatibilidade do serviço/produto/material ofertado com as especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) **poderá, conforme caso e a juízo do(a) Pregoeiro(a), ser precedida de pareceres técnicos da equipe de apoio do Pregão**, ou de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CISCOPAR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas externas a ela.

11.21. Se a proposta que apresentou o menor lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação contidas no **item 12** deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

11.22. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe e todas e quaisquer despesas incidentes na execução do contrato, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, tributos, taxas, fretes, descontos, transporte, descarregamento, garantia pelo prazo estipulado no Termo de Referência e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a negociação e a análise da proposta, o (a) Pregoeiro (a) irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta, bem como dos licitantes que concordarem em executar o objeto desta licitação pelo preço do primeiro

colocado (com o objetivo de formação de cadastro de reserva).

12.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2. Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação** do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I- Consulta ao **SICAF**;

II - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

III - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE;

IV - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

V - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.3. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3 Destaca-se que, conforme previsto no **item 7.1**, após a divulgação do Edital no sítio eletrônico e até a abertura do certame, os licitantes já deverão ter encaminhado, exclusivamente por meio do sistema BLL, os documentos referentes à Proposta Comercial exigidos no Edital **juntamente com os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

a) Contrato Social e alterações; ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração;

b) Cartão do CNPJ, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data estabelecida para a sessão;

c) Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

e) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais;

f) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)(Vigência) – retirada no site <http://www.tst.gov.br/>;

h) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data estabelecida para a sessão.

i) **Documentos comprobatórios conforme especificado dentro do descritivo de cada item**, em especial para: registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA, Certificado de Aprovação (CA), FISPQ – Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos e registro no INMETRO.

12.4. Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntado em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

12.5. Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

12.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

12.6.1. Os documentos de cunho habilitatório já constantes do SICAF (alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” e “h”, do item 12.3, deste Edital) poderão deixar de ser juntados pelo licitante desde que estejam atualizados e contenham todas as informações exigidas no Edital.

12.6.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes durante todo o transcurso licitatório, ou encaminhar via sistema BLL, no momento do cadastramento da proposta, a respectiva documentação vigente.

12.6.3. Caso o licitante esteja com a documentação desatualizada perante o cadastro no SICAF, ou não constem tais informações, deverá encaminhar juntamente com a proposta comercial, nos moldes do **item 7.1**, todo o rol de documentos de habilitação listado no **item 12.3**, para o atendimento deste Edital, e não apenas a documentação não abrangida no SICAF.

12.6.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.6.5. Caso o(a) Pregoeiro(a) não obtenha sucesso na consulta aos sítios eletrônicos no momento da habilitação, como por exemplo, a certidão não esteja disponível em tais meios de consulta e não tenha sido anexada pelo licitante, automaticamente o julgamento será pela inabilitação.

12.6.6. O licitante poderá optar em anexar conjuntamente suas certidões quando do momento do cadastramento de seus documentos e propostas no sistema BLL, de modo a evitar inconvenientes ou inviabilidade de acesso a estes documentos, que possam resultar em sua inabilitação, caso seu cadastro não esteja efetivamente atualizado junto ao SICAF.

12.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.8. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema BLL, no prazo de até 02 (duas) horas a contar da convocação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

12.8.1. A concessão do prazo de 2 (duas) horas citadas no item anterior não se aplica ao envio de documentação obrigatória, ou seja, aquela já prevista inicialmente no Edital.

12.8.2. É importante esclarecer que a prerrogativa da concessão das 2 (duas) horas aplica-se exclusivamente no âmbito de diligência (complementação), para fins de confirmação dos documentos já apresentados inicialmente, não reportando-se a uma segunda oportunidade para envio de documentos que porventura tenham deixado de ser apresentados no momento obrigatório e previsto neste Edital.

12.9. **Todos os documentos de habilitação complementares, solicitados pelo(a) Pregoeiro(a) após o julgamento da proposta, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BLL, no prazo de 2 (duas) horas contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a).**

12.9.1. No caso de **comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento da documentação pelo sistema eletrônico BLL**, a documentação **poderá ser enviada**

exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro@ciscopar.com.br, no prazo estabelecido no *caput*, sendo que tal documentação será divulgada posteriormente no sítio do CISCOPAR para conhecimento de todos os participantes.

12.9.2. Depois de transcorrido o prazo estabelecido no *caput*, ou a confirmação de envio dos documentos solicitados, via chat do sistema BLL, por parte do licitante, não será considerado para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio de documentos de habilitação que deveriam/poderiam ter sido remetidos anteriormente.

12.9.3. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.9.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos. Os documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

12.9.5. Os documentos remetidos pelos licitantes na forma do *caput* poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

12.9.6. Quando os documentos solicitados forem comuns a mais de um item/grupo para os quais o licitante possua proposta aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o anexo, por meio do sistema BLL, para apenas um dos itens/grupos.

12.10. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, desde que legível, e, em havendo dúvidas por parte de qualquer servidor do Consórcio, poderá ser exigida a entrega da documentação original;
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.11. No encaminhamento da documentação, seja a principal ou a complementar, a licitante ainda deverá observar o seguinte:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz;

12.12. A validade das certidões exigidas corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o **prazo de validade**, o CISCOPAR convencionou o prazo como sendo de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

12.13. Conforme o item **7.2**, deste Edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.14. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.12.1. Ressalta-se que esta apresentação deverá ter sido precedida nos moldes previsto no **item 12.3.**, não cabendo apresentação posterior a tal previsão.

12.13. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e**

trabalhista, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.13.1. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas no *caput*, implicará decadência do direito à contratação.

12.13.2. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

12.13.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.13.4. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.14.1. De acordo com as informações constantes de seu sítio, **o CISCOPAR não solicita o envio de documentos via correios**, considerando que a disputa ocorre por meio eletrônico. Caso o(a) Pregoeiro(a), por algum motivo excepcional, solicite o encaminhamento de algum documento por remessa via correios, tal requerimento será registrado no chat do sistema eletrônico BLL.

13. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

13.1 Não será exigida amostra do objeto/serviço licitado do licitante vencedor.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá **prazo mínimo de 30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico BLL, **manifestar sua intenção de recurso**, com registro da síntese de suas razões.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, levará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as **razões do recurso** em campo próprio do sistema, no **prazo de 3 (três) dias**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões via sistema e em igual prazo, contado a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.5. No caso de comprovada inviabilidade no envio dos recursos e/ou das contrarrazões via sistema BLL, o licitante deverá encaminhar a documentação para o e-mail pregoeiro@ciscopar.com.br, dentro do prazo mencionado no **item 14.4**, juntamente com o respectivo registro de indisponibilidade do sistema.

14.6. Os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente, no caso, o(a) Secretário Executivo do CISCOPAR.

14.7. O recurso contra o resultado da licitação terá efeito suspensivo no tocante ao item do objeto

ao qual o recurso se referir, **inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomençará a contar quando da decisão final da autoridade competente.**

14.8. O acolhimento do recurso implicará apenas a invalidação dos atos que não podem ser aproveitados.

14.9. Caso o licitante possua dúvidas a respeito da forma de interposição dos recursos administrativos no sistema BLL ou em relação aos prazos legais, o CISCOPAR orienta que seja consultado o manual do fornecedor disponível no portal BLL, o qual contempla todas as orientações referentes a esse direito do licitante, bem como que sejam consultadas as legislações que versam sobre a modalidade licitatória em disputa, não cabendo ao(à) Pregoeiro(a) prestar esclarecimentos adicionais acerca desse tema.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste Pregão compete ao(à) Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR.

15.2. A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação.**

15.3. Concluídas as etapas do certame, o sistema BLL emitirá aviso automático ao licitante vencedor para que este contate a Administração para fins de consolidar as demais providências quanto à contratação e/ou ao fornecimento do objeto.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

16.1 Após a homologação do Pregão, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante melhor classificado durante a etapa competitiva, bem como dos licitantes que, por concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e por atenderem aos demais requisitos do Edital, formaram o cadastro de reserva.

16.2. Homologado o Pregão, o Setor de Licitações e Contratos do CISCOPAR convocará o licitante vencedor e os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame, por meio de endereço eletrônico constante na proposta, para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços**, a ser também assinada pela autoridade pela autoridade competente do Consórcio, com efeito de compromisso de fornecimento ou da prestação de serviço para futura contratação nas condições estabelecidas.

16.2.1. O registro dos licitantes, que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor/adjudicatário, nas hipóteses previstas na lei 14133/2022.

16.2.2. Se houver mais de um licitante que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado, eles serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.3. Constatada a necessidade dos materiais/serviços licitados, o CISCOPAR procederá à **contratação do fornecedor registrado**, mediante a convocação para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da convocação**, por meio de endereço eletrônico constante na proposta,

assinar o instrumento contratual e/ou retirar/confirmar o recebimento da Nota de Empenho da Despesa emitida em nome do licitante, acompanhada da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidas e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o **item 20** deste Edital.

16.4. O não comparecimento do licitante vencedor, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e/ou para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, além da sua exclusão da referida Ata.

16.5. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

16.6. Caso o licitante classificado em primeiro lugar ou os licitantes que se encontram no cadastro de reserva não assinem a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato, não apresentem situação regular no ato da assinatura ou não retirem ou confirme o recebimento da Nota de Empenho, serão examinadas as ofertas subsequentes, bem como os respectivos documentos de habilitação dos proponentes, convocando-os, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, mantido o preço do primeiro classificado na licitação ou proposta ainda mais favorável para a Administração.

16.7. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.

16.8. Publicada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e Diário Oficial Eletrônico do CISCOPAR, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento ou prestação de serviço, nas condições estabelecidas neste Edital. .

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.10. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os itens permanecerão disponíveis, permitida a renovação das quantidades originalmente previstas, devendo ser observado as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, no Decreto Estadual nº10.086/2022 e no Despacho 00514/2024/AGU

16.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.12. Diante do exposto neste subitem, o Setor de Licitações e Contratos do CISCOPAR não possui, dentre as suas atribuições, a prerrogativa de responder a questionamentos de licitantes acerca de eventuais fornecimentos previstos ou planejados, bem como de respectivos empenhos.

16.13. A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas ao CISCOPAR para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial, rar o instrumento equivalente, o CISCOPAR poderá convocar os demais fornecedores, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

16.18. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.19. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços;

16.20. A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.21. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.22. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela Administração, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.1.1. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata.

17.2. A formação do cadastro de reserva compete ao(à) Pregoeiro(a) do CISCOPAR e será efetivada no momento da homologação deste Pregão, por meio de ferramenta própria do sistema eletrônico BLL.

17.3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.

17.4. O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes e informará o prazo para eles registrarem as suas participações no cadastro de reserva.

17.4.1. O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.5. A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.

17.6. O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.

17.7. O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico BLL.

17.7.1. Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o(s) item(ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.

17.8. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.9. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.

17.10. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será aferida na própria sessão pública deste Edital.

17.11. As sanções elencadas neste Edital também se aplicam a componente do cadastro de reserva de Ata de Registro de Preços que não honrar o compromisso assumido.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

18.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no Art. 124 inciso II alínea “d” da Lei 14133/2021.

18.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei 14133/2021.

18.3. O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa do CISCOPAR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, desde que autorizado pela autoridade competente do CISCOPAR e desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo o Consórcio, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CISCOPAR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.4.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

18.5.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

18.5.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no **item 18.5**.

18.6. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços.

18.7. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7.1.A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

18.7.2.A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

18.8. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

- a) Ausência de elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- c) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;
- d) Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.8.1. Na situação do item acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ata de registro de preços.

18.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CISCOPAR poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.

18.10.1. Não havendo êxito nas negociações, o CISCOPAR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.10.2. Os aditamentos efetuados na ata de registro de preço serão igualmente publicados no órgão oficial do Consórcio.

18.11. O CISCOPAR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

19. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor.

19.2. O registro de preços será cancelado, por iniciativa do CISCOPAR, por meio de processo administrativo específico e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou as exigências contidas em legislação pertinente;

- b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou a celebrar o contrato ou não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras do CISCOPAR, sem justificativa aceitável;
- c) Deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- d) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 155 à 163 da Lei 14133/2021.
- f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Público ou com Órgão Participante.
- g) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público e municípios consorciados ao CISCOPAR.

19.3 .O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior será formalizado por despacho da autoridade competente do CISCOPAR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e comunicado pelo Setor de Contratos e Licitações ao fornecedor, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

19.4 .O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, mediante instrumento hábil protocolado, devidamente fundamentado.

19.4.1. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor não poderá alegar a indisponibilidade do produto/material ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital e na Lei.

19.6. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme disposto no Art. 82 inciso VIII da Lei 14133/2021.

20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

20.1. Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado/*recibo*, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- b) **Definitivamente**, até **30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Atenção: esse prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

20.2. Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem

impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

20.3. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do serviço recebido provisoriamente, serão lavradas Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser refeito.

20.4. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

20.5. O prestador Contratado terá o prazo de **15 (quinze) dias** corridos para providenciar a correção das irregularidades apontadas, a partir da comunicação oficial feita pelo CISCOPAR.

20.6. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso no cumprimento do contrato e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

20.7. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão de Recebimento nomeada por Portaria. -

20.8. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CISCOPAR nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

20.9. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução. O CISCOPAR reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos no CISCOPAR são realizados em conformidade com o Art. nº 141 e seguintes da Lei nº 14133/2021 e conforme disponibilidade de recursos financeiros, pelo Departamento Financeiro, mediante crédito bancário, observadas as disposições seguintes.

21.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto executado, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da Contratante - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

21.3. O pagamento dos itens será efetuado ao final de cada cumprimento de Autorização de Fornecimento, após emissão do respectivo termo de aceite definitivo e ateste da Nota fiscal/Fatura;

21.4. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela BLL, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do contrato;

21.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á

após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CISCOPAR.

21.6. Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, o CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF e/ou às demais certidões para verificar a manutenção das condições de habilitação.

21.7. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, esta será notificada, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Administração -, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE adotará as medidas necessárias à rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, nos autos de processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

21.7.1. Até a finalização dos prazos previstos no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.

21.7.2. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato e aplicação das penalidades previstas no Edital ou em lei.

21.8. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

21.9. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

21.10. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa do Contratante, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

21.11. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o CISCOPAR por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.12. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária (OB) para pagamento.

21.13. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

21.14. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual.

21.15. O preço ajustado poderá sofrer correções desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

21.15.1 Em conformidade com o Art. 145 desta lei, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

21.15.2 A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

21.15.3 A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

21.15.4 Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

21.16. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa do Contratante, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 182 da lei 14133/2022.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. O pagamento será efetuado nas seguintes dotações:

01.002 – Serviços de Saúde

1030211002.039 – Manutenção das Atividades de Saúde 3.3.90.30.00 – 387 – Material de Consumo

3.3.90.30.19 – 395 – Material de Acondicionamento e Embalagem 3.3.90.30.21 – 397 – Material de Limpeza e Produção de Higienização 3.3.90.30.36 – 406 – Material Hospitalar

4.4.90.52.00 – 485 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.08 – 488 – Aparelhos, Equip., Ut. Médicos-Odonto., Laboratorial e Hosp. Fonte: 0

23. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021 e do Decreto nº11246, de 27 de outubro de 2022, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

23.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

23.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

23.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

23.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

23.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o

acompanhamento pelo contratante.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 24.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 24.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 24.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 24.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 24.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 24.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 24.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 24.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 24.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 24.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 24.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 24.1.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

24.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 24.2.1.** Advertência pela falta do subitem 24.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 24.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 24.1.1 a 20.1.12;
- 24.2.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 24.1.2 a 24.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 24.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 24.1.8 a 24.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 24.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 24.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 24.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 24.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 24.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 24.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle.

24.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.11. As citações e intimações necessárias decorrentes da inexecução do contrato e/ou ata de registro, poderão ser realizadas através de meios de comunicação digitais (e-mail, WhatsApp, entre outros) mencionadas pelo participante no ato do cadastro/habilitação para participar do certame.

24.12. As sanções e infrações administrativas, independente de transcrição neste edital, seguirão as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

25. DAS CONDUTAS DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

f) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

25.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

25.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, e o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.1.1. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

26.2. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação

26.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará a inabilitação ou a desclassificação da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

26.4. Fica assegurado ao CISCOPAR o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e Consórcio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CISCOPAR.

26.8. Em caso de divergência entre as especificações do objeto da plataforma BLL e as deste Edital, prevalecerão as constantes neste último.

26.9. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem **1.4**, das eventuais republicações e/ou retificações do Edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.10. Os casos omissos relacionados a este documento regular-se-ão pelos preceitos do Direito Público aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133 de 2021.

26.11. Integram nas contratações regidas por esta lei, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

26.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Toledo-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Toledo-PR, sexta-feira, 5 de setembro de 2025

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Presidente do CISCOPAR

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender os departamentos de saúde de todas as unidades do ciscopar – consórcio intermunicipal de saúde costa oeste do paraná (cód.806), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	APRES	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	Unidade	ABRIDOR DE GESSO ORTOPÉDICO - Fabricado em aço inoxidável cirúrgico, garantindo durabilidade e resistência ao produto. Com 27 cm de comprimento. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	2	R\$ 413,83	R\$ 827,66
2	Caixa	AGULHA 25X8 HIPODÉRMICA indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos, agulha em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em pvc. Cânula com parede fina e bisel trifacetado, adaptador tipo luer. canhão em polipropileno colorido (padrão universal), atóxica, apirogênica, descartável e atraumática. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Medidas: 25x8 (25mm de comprimento x 0,8 mm de diâmetro). Apresentação: caixa com 100 unidades.	100	R\$ 32,08	R\$ 3.208,00
3	Caixa	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 24G 3/4, 0,55x20mm, descartável, estéril e apirogênica. Com cânula em aço inoxidável e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno, com cor específica que corresponda ao calibre da agulha e que permita fácil acoplamento ao bico da seringa. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36	300	R\$ 20,31	R\$ 6.093,00

		meses no momento da entrega.			
4	Caixa	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 , com dispositivo de segurança, agulhas em aço inox, com protetor de segurança, conforme NR 32, que são destinadas à utilização em seringas convencionais para aplicações de injeção na região hipodérmica. Indicação de uso: Para aspiração e aplicação de medicamentos injetáveis. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega. Possuir Registro na ANVISA.	10	R\$ 18,43	R\$ 184,30
5	Caixa	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 x 0,38 mm descartável, estéril e apirogênica. Com cânula em aço inoxidável e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno, com cor específica que corresponda ao calibre da agulha e que permita fácil acoplamento ao bico da seringa. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega.	20	R\$ 11,47	R\$ 229,40
6	Caixa	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 x 0,45 mm descartável, estéril e apirogênica. Com cânula em aço inoxidável e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno, com cor específica que corresponda ao calibre da agulha e que permita fácil acoplamento ao bico da seringa. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	100	R\$ 10,61	R\$ 1.061,00
7	Caixa	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 x 0,7 mm descartável, estéril e apirogênica. Com cânula em aço inoxidável e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno, com cor específica que corresponda ao calibre da agulha e que permita fácil acoplamento ao bico da seringa. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega.	100	R\$ 12,66	R\$ 1.266,00
8	Caixa	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 x 1,2 mm descartável, estéril e apirogênica. Com cânula em aço inoxidável e bisel	12	R\$ 17,19	R\$ 206,28

		trifacetado. Canhão em polipropileno, com cor específica que corresponda ao calibre da agulha e que permita fácil acoplamento ao bico da seringa. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega.			
9	Unidade	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - Para limpeza de aparelhos eletrônicos hospitalares. Apresentar FISPQ. Possuir registro na ANVISA.	200	R\$ 12,23	R\$ 2.446,00
10	Unidade	ÁLCOOL 70% embalagem de 100 ML. Álcool etílico hidratado à 70° inpm - (uso hospitalar) características físicas e químicas: Aspecto: Líquido, límpido, incolor, isento de partículas visíveis a olho nú, volátil, inflamável, odor: característico de álcool. Teor alcoólico (°INPM) - 68,0-72,0; Teor alcoólico (°GL) 76,9 - 81,4; Ph do produto (puro) 5,0- 10,0; densidade (g/ml/20°C) - 0,860- 0,880; contagem microbiana (ufc/g) - < 100; endotoxinas - ausente; composição do produto: água purificada e álcool etílico hidratado neutro; produto acondicionado em frascos PEAD opacos, com tampas roscas/lacre em PEAD. Apresentar FISPQ. Possuir registro na ANVISA.	5.000	R\$ 3,32	R\$ 16.600,00
11	Unidade	ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 500 GRAMAS, elaborado com fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos, inodoro e insípido. Não estéril. Apresentados em mantas uniformes e homogêneas, macio, envolvido em papel especial em toda a sua extensão e embalado em sacos plásticos. Possuir registro na ANVISA.	50	R\$ 21,42	R\$ 1.071,00
12	Unidade	ALICATE DE PRESSÃO INÓX - Instrumento articulado não-cortante, material aço inoxidável; modelo: Inóx; Tamanho: 18cm; 25cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Possuir registro na ANVISA.	6	R\$ 1.132,22	R\$ 6.793,32
13	Unidade	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL composto por três partes: corpo, êmbolo e	400	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00

		ponteira do êmbolo, fabricado em poliestireno cristal. Corpo transparente e as demais peças na cor branca. Dimensões: Diâmetro proximal: 3,5 cm; Diâmetro distal: 1,8 cm; Comprimento do corpo: 9 cm; Comprimento do êmbolo: 14 cm. Registrado na ANVISA.			
14	Unidade	APARELHO PARA GLICEMIA dimensões aproximadas de 97x60x16,5mm, peso aproximadamente de 55,2 g. Bateria de lítio de 3 volts (tipo CR2032) como fonte de energia, durabilidade para mais de 1.000 testes e desligamento automático em 3 minutos. Possui um visor LCD com letras grandes, de uso portátil e adequado para operação contínua. Emissão de resultados em 5 segundos, intervalo de medição entre 10 a 600 mg/dL. Comportar amostras sanguíneas capilares, venosas, arteriais e neonatais. Gravar resultados dos testes, com registro do horário e apresentar média dos resultados. Registro no INMETRO.	20	R\$ 57,55	R\$ 1.151,00
15		APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO) – PEDIÁTRICO, INFANTIL E JUVENIL Destinado à aferição da pressão arterial em pacientes das faixas etárias: pediátrica (0 a 2 anos), infantil (2 a 7 anos) e juvenil (7 a 12 anos), em ambientes clínicos, hospitalares ambulatoriais. Aparelho de pressão arterial do tipo analógico (esfigmomanômetro aneroide), de uso manual. Deverão ser fornecidos os tamanhos adequados ao pediátrico (neonatal e lactente) manguito com circunferência compatível entre 10 a 15 cm, infantil manguito com circunferência compatível entre 16 a 21 cm, e juvenil manguito com circunferência compatível entre 22 a 26 cm. Escala de leitura: de 0 a 300 mmHg, com incrementos de 2 mmHg. Tolerância de erro: ± 3 mmHg. Livre de mercúrio. Sistema aneroide, com mecanismo de alta precisão. Proteção contra impactos e vibrações. Manguito confeccionado em Nylon resistente ou material equivalente,	10	R\$ 154,25	R\$ 1.542,50

		lavável e de fácil higienização. Fechamento em Velcro de alta aderência. Câmara de insuflação em borracha látex ou material livre de látex (látex Free), caso especificado. Compatível com uso repetido e desinfecção hospitalar. Pêra insufladora fabricada em borracha resistente, com válvula de escape de ar cromada e regulável, de fácil manuseio, com capacidade de insuflação rápida e eficaz. Estetoscópio pediátrico apropriado. Produto deve possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Atender às normas da ABNT NBR 14105 ou equivalente internacional. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, resistente, com identificação do produto, fabricante, número de lote, validade e número do registro ANVISA. Manual de instruções deve acompanhar o produto, em português.			
16	Unidade	Aparelho de Pressão Arterial Digital com Braçadeira Normal e Obesos. O Aparelho de Pressão Arterial Digital foi projetado para oferecer medições precisas e confiáveis, atendendo tanto adultos com braço de tamanho padrão quanto pessoas com obesidade. Acompanha duas braçadeiras: uma de tamanho convencional e outra com extensão extra para braços com circunferência aumentada, garantindo conforto e exatidão em todos os perfis corporais. Medição automática da pressão arterial e frequência cardíaca, braçadeira dupla inclusa braçadeira padrão para circunferência de braço de 22 a 32 cm, braçadeira para obesos para circunferência de braço de 32 a 52 cm. Detecção de arritmias cardíacas, visor digital LCD grande, de fácil leitura, memória para múltiplos usuários Indicador de classificação da pressão segundo OMS (Organização Mundial da Saúde). Facilidade de uso com apenas um botão, portátil e leve, resultados rápidos e claros com memória para armazenar até 120 leituras por usuário. Digital automático (braçadeira no braço), oscilométrico, faixa	10	R\$ 192,52	R\$ 1.925,20

		de medição da pressão: 0 a 300 mmHg, faixa de medição da pulsação: 40 a 180 bpm, alimentação: 4 pilhas AA ou adaptador bivolt (incluso). Braçadeira padrão (22–32 cm), braçadeira para obesos (32–52 cm), manual de instruções em português, fonte bivolt.			
17	Pacote	ATADURA ORTOPÉDICA 15CM X 1,8M, NÃO ESTÉRIL, 100% puro algodão macio e extra absorvente, pacote com 12 unidades. Formato: rolo. Cor: branco. Com camada de goma aplicada em uma das faces. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Possuir Registro na ANVISA.	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
18	Pacote	ATADURA ORTOPÉDICA 20CM X 1,8M, NÃO ESTÉRIL, 100% puro algodão macio e extra absorvente, pacote com 12 unidades. Formato: rolo. Cor: branco. Com camada de goma aplicada em uma das faces. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Possuir Registro na ANVISA.	200	R\$ 30,26	R\$ 6.052,00
19	Pct	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,80 M (1,80 M EM REPOUSO). Embaladas individualmente em pacote com 12 unidades, que possam ser esterilizáveis em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama, confeccionadas em tecido 100% algodão cru, macio e extra absorvente, fios de alta torção, com densidade de 13 fios/cm ² , com um fio amarelo em diferenciação da atadura. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	1.000	R\$ 14,07	R\$ 14.070,00
20	Unidade	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80 M (1,80 M EM REPOUSO). Embaladas individualmente em pacote com 12 unidades, que possam ser esterilizáveis em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama,	1.000	R\$ 16,72	R\$ 16.720,00

		confeccionadas em tecido 100% algodão cru, macio e extra absorvente, fios de alta torção, com densidade de 13 fios/cm ² , com um fio amarelo em diferenciação da atadura. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
21	Unidade	ATADURA GESSADA (06cmx2,7m). Atadura Gessada Ortopédica para imobilização de fraturas, entorses e outros procedimentos ortopédicos. Tecido de algodão 100%, elaborada utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido tipo giro inglês, impregnada com gesso coloidal. Cor branca, gramatura do gesso 280g/m ² , tempo de imersão de 5 a 10 segundos em água entre 20°C e 25°C. Tempo de presa inicial de até 3 minutos, tempo de presa fibra máximo de 10 minutos. Pronta para uso após imersão em água, com boa moldabilidade e aderência, possui corte lateral sinuoso para evitar desfiamento durante o processo de confecção ao aparelho gessado. Produto não estéril, alta resistência mecânica após secagem, e secagem completa em até 24 horas. boa permeabilidade ao ar, flexível durante a aplicação, Embalagem individual, hermeticamente fechada, resistente à umidade. . Tamanho 6cmx2,7m.	600	R\$ 3,71	R\$ 2.226,00
22	Unidade	ATADURA GESSADA (10cm x 2,7m). Atadura Gessada Ortopédica para imobilização de fraturas, entorses e outros procedimentos ortopédicos. Tecido de algodão 100%, elaborada utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido tipo giro inglês, impregnada com gesso coloidal. Cor branca, gramatura do gesso 280g/m ² , tempo de imersão de 5 a 10 segundos em água entre 20°C e 25°C. Tempo de presa inicial de até 3 minutos, tempo de presa fibra máximo de 10 minutos. Pronta para uso após imersão em água, com boa moldabilidade e aderência, possui corte	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00

		lateral sinuoso para evitar desfiamento durante o processo de confecção ao aparelho gessado. Produto não estéril, alta resistência mecânica após secagem, e secagem completa em até 24 horas. boa permeabilidade ao ar, flexível durante a aplicação, Embalagem individual, hermeticamente fechada, resistente à umidade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Tamanho 10cmx2,7m.			
23	Unidade	ATADURA GESSADA (15cm x 2,7m) Atadura Gessada Ortopédica para imobilização de fraturas, entorses e outros procedimentos ortopédicos. Tecido de algodão 100%, elaborada utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido tipo giro inglês, impregnada com gesso coloidal. Cor branca, gramatura do gesso 280g/m ² , tempo de imersão de 5 a 10 segundos em água entre 20°C e 25°C.Tempo de presa inicial de até 3 minutos, tempo de presa fibra máximo de 10 minutos. Pronta para uso após imersão em água, com boa moldabilidade e aderência, possui corte lateral sinuoso para evitar desfiamento durante o processo de confecção ao aparelho gessado. Produto não estéril, alta resistência mecânica após secagem, e secagem completa em até 24 horas. boa permeabilidade ao ar, flexível durante a aplicação, Embalagem individual, hermeticamente fechada, resistente à umidade. Tamanho 15cmx2,7m.	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00
24	Unidade	ATADURA GESSADA(20cm x 2,7m). Atadura Gessada Ortopédica para imobilização de fraturas, entorses e outros procedimentos ortopédicos. Tecido de algodão 100%, elaborada utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido tipo giro inglês, impregnada com gesso coloidal. Cor branca, gramatura do gesso 280g/m ² , tempo de imersão de 5 a 10 segundos em água entre 20°C e 25°C.Tempo de presa inicial de até 3 minutos, tempo de presa fibra máximo de 10 minutos. Pronta	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00

		para uso após imersão em água, com boa moldabilidade e aderência, possui corte lateral sinuoso para evitar desfiamento durante o processo de confecção ao aparelho gessado. Produto não estéril, alta resistência mecânica após secagem, e secagem completa em até 24 horas. boa permeabilidade ao ar, flexível durante a aplicação, Embalagem individual, hermeticamente fechada, resistente à umidade. . Tamanho 20cmx2,7m.			
25	Unidade	BALANÇA DIGITAL ADULTO ATÉ 250 KG - Balança antropométrica digital adulta, com visor de policarbonato. Sistema de pesagem eletrônico. Plataforma em chapa de aço carbono. Piso antiderrapante com tapete que reveste a superfície da plataforma de pesagem. Sistema para medir altura em tubo de aço pintado. Régua antropométrica retrátil em alumínio medindo até 2m. Cabeçote da régua em plástico. Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Garantia de um ano após a entrega.	2	R\$ 1.782,48	R\$ 3.564,96
26	Unidade	BALANÇA DIGITAL INFANTIL - Balança digital antropométrica infantil, com concha em polipropileno, injetada em material anti-germes totalmente higienizada e atóxica, com faixa antropométrica na concha. Display em LED. Alimentada por fonte automática. Pés antiderrapantes. Estrutura interna em aço carbono, com cobertura plástica. Função TARA até a capacidade máxima da balança. Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Capacidade de pesagem de 25 kg, com divisão de 5g. Garantia de um ano após a entrega.	2	R\$ 799,28	R\$ 1.598,56
27	Unidade	BANDEJA LISA RETANGULAR TAMANHO 30X20X4CM; fabricada em aço INOX AISI 420, produto indicado para uso em autoclaves (vapor e óxido de etileno) e estufas.	50	R\$ 85,90	R\$ 4.295,00
28	Unidade	BANDEJA LISA RETANGULAR TAMANHO 42x30x4cm; fabricada em aço INOX AISI 420, produto indicado para uso em autoclaves (vapor e óxido de etileno) e estufas de uso hospitalar	50	R\$ 146,81	R\$ 7.340,50

29	Unidade	<p>BOBINA DE PAPEL Compatível Ecg Contec 600g A bobina para eletrocardiograma é um papel térmico sensível ao calor milimetrado, utilizado para registrar os traçados cardíacos gerados durante os exames de ECG. Este tipo de papel é essencial para garantir a precisão e clareza nas impressões dos resultados dos exames. Papel Térmico milimetrado, sensível ao calor, sem necessidade de tinta ou fita. Largura 210 mm. Comprimento 20 metros por rolo. Tubete Interno 16 mm. Embalagem caixa com 10 rolos. Destinada ao uso em equipamento de eletrocardiograma modelo Contec ECG 600G ou equivalente compatível. Bobina largura: 80 mm ± 1 mm. Diâmetro externo: até 50 mm. Diâmetro interno (tubo): 12 mm. Comprimento: aproximadamente 20 metros por rolo. Cor do papel: Branco, com excelente definição para impressão térmica. Marcação de fim de bobina com marcação visível (faixa colorida). Bobinas embaladas individualmente em plástico ou papel protetor, acondicionadas em caixa de papelão. Impressão legível por no mínimo 5 anos, quando armazenada adequadamente. Livre de BPA (Bisfenol A). Papel com qualidade mínima de 55 g/m². A entrega deverá ser feita em embalagem original, com identificação do fabricante e do produto. Garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar laudo técnico ou declaração de compatibilidade com o equipamento ECG Contec 600G, emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado.</p>	200	R\$ 23,19	R\$ 4.638,00
30	kit	<p>CABO PACIENTE 10 VIAS Tipo Banana, Cabo para aplicação em monitores de ECG e eletrocardiógrafos com caixa intermediária blindada e identificação de posicionamento de derivações. Compatível com eletrocardiógrafo da marca BIONET Modelo Cardio Care 2000. Registro na Anvisa. Garantia de 06 meses.</p>	2	R\$ 312,48	R\$ 624,96
31	Rolo	<p>CADARÇO sarjado nº14, 100% algodão. Rolo com no mínimo 10 metros. O prazo de</p>	5	R\$ 10,10	R\$ 50,50

		validade mínima deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.			
32	Unidade	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE. Com tampa contendo dispositivo de trava. Empilhável. Constituída de material atóxico e resistente a choques e extremos de temperatura. Dimensões aproximadas: 40 x 55 x 20cm (P x L x A). Capacidade aproximada de 30 L.	15	R\$ 40,92	R\$ 613,80
33	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, capacidade mínima de 40 L, em plástico transparente. Medidas aproximadas: 23 x 36 x 50cm (altura x largura x comprimento).	15	R\$ 59,38	R\$ 890,70
34	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA, capacidade mínima de 65 L, em plástico transparente. Medidas aproximadas: 628 x 422 x 335mm (comprimento x largura x altura).	12	R\$ 63,87	R\$ 766,44
35	Unidade	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA, transparente, em polipropileno, resistente à alta e baixa temperatura, formato retangular, com travas para a tampa, capacidade mínima de 90 litros, dimensões aproximadas: 47 x 45 x 68 cm (altura x largura x comprimento).	15	R\$ 75,10	R\$ 1.126,50
36	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, alça e trava, empilhável. Capacidade de 1.500ml. Fabricado em polipropileno (pp), com tamanho aproximado de 23x17x8 cm (CxLxA).	60	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
37	Unidade	CANETA PARA ELETROCAUTÉRIO compatível com ponteiros b1600 Deltronix. Garantia de 12 meses a partir da entrega.	35	R\$ 371,56	R\$ 13.004,60
38	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14 indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que ofereça segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Deverá conter agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, facilitando a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. Cateter com material que ofereça desempenho na	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00

		punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, permitindo segura conexão ao equipo, facilitando a identificação do calibre e favorecendo a fixação. Apresentar registro na ANVISA.			
39	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 16 indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que ofereça segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Deverá conter agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, facilitando a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. Cateter com material que ofereça desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, permitindo segura conexão ao equipo, facilitando a identificação do calibre e favorece a fixação. Apresentar registro na ANVISA.	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
40	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18 indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que ofereça segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Deverá conter agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, facilitando a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. Cateter com material que ofereça desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, permitindo segura conexão ao equipo, facilitando a identificação do calibre e favorece a fixação. Apresentar registro na ANVISA.	500	R\$ 1,68	R\$ 840,00
41	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE	500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00

		SEGURANÇA Nº 24 indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que ofereça segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Deverá conter agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, facilitando a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. Cateter com material que ofereça desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, permitindo segura conexão ao equipo, facilitando a identificação do calibre e favorece a fixação. Apresentar registro na ANVISA.			
42	Unidade	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS Adulto para instilação de oxigênio, confeccionado em PVC cristal atóxico, flexível, composto de introdutor nasal por onde flui o oxigênio, alça de fixação, presilha para posicionar, descartável, apirogênico, embalado individualmente, estéril. Possuir Registro na ANVISA.	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
43	Unidade	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL para instilação de oxigênio, confeccionado em PVC cristal atóxico, flexível, composto de introdutor nasal por onde flui o oxigênio, alça de fixação, presilha para posicionar, descartável, apirogênico, embalado individualmente, estéril. Possuir Registro na ANVISA. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega.	20	R\$ 2,43	R\$ 48,60
44	Unidade	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO; Circuito respiratório em silicone, com 05 traquéias corrugadas externamente e lisas internamente, com diâmetro de cerca de 22mm, comprimento cerca de 60cm, 60cm, 60cm, 60cm e 40cm, conector em "y" em policarbonato, com 2 drenos coletores de água em policarbonato, com sensor de fluxo proximal, esterilizável, modelo adulto, COMPATÍVEL COM VENTILADOR MECÂNICO LEISTUNG LUFT 3. Registro ANVISA.	10	R\$ 504,65	R\$ 5.046,50
45	Unidade	CIRCUITO RESPIRATÓRIO	10	R\$	R\$

		INFANTIL PEDIÁTRICO; Circuito respiratório em silicone, com 05 traquéias corrugadas externamente e lisas internamente, com diâmetro de cerca de 15mm, comprimento cerca de 60cm, 60cm, 60cm, 60cm e 40cm, conector em "y" em policarbonato, com 2 drenos coletores de água em policarbonato, com sensor de fluxo proximal, esterilizável, modelo pediátrico/infantil, COMPATÍVEL COM VENTILADOR MECÂNICO LEISTUNG LUFT 3. Registro ANVISA.		471,45	4.714,50
46	Unidade	COLETOR RÍGIDO PARA PÉRFURO CORTANTES DE 15 LITROS. Fabricado em Polietileno Rígido. Translúcido – permitindo a visualização do nível de descarte. Atender as normas NR 32. Possuir sistema de fechamento que garante a vedação da tampa, evitando o escape do Resíduo. Possuir desconector de agulha no bocal da tampa. Descartável e de uso único. Impermeável, com alça para transporte seguro, tampa com trava definitiva para descarte. Deverá possuir Registro na Anvisa.	500	R\$ 30,61	R\$ 15.305,00
47	Unidade	COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAIS PÉRFURO CORTANTES, COM 03 LITROS. Fabricado em Polietileno Rígido. Translúcido – permitindo a visualização do nível de descarte. Atender as normas NR 32. Possuir sistema de fechamento que garante a vedação da tampa, evitando o escape do Resíduo. Possuir desconector de agulha no bocal da tampa. Descartável e de uso único. Impermeável, com alça para transporte seguro, tampa com trava definitiva para descarte. Deverá possuir Registro na Anvisa.	1.000	R\$ 10,24	R\$ 10.240,00
48	Unidade	COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAIS PÉRFURO CORTANTES, COM 07 LITROS. Fabricado em Polietileno Rígido. Translúcido – permitindo a visualização do nível de descarte. Atender as normas NR 32. Possuir sistema de fechamento que garante a vedação da tampa, evitando o escape do Resíduo. Possuir desconector de agulha	1.000	R\$ 18,13	R\$ 18.130,00

		no bocal da tampa. Descartável e de uso único. Impermeável, com alça para transporte seguro, tampa com trava definitiva para descarte. Deverá possuir Registro na Anvisa.			
49	Unidade	COLETOR DE URINA , sistema fechado, para coleta e aferição da drenagem urinária com válvula anti-refluxo, coldre e filtro opcionais, com graduação de até 2000 ml. Produzido com matéria-prima de alta qualidade, atóxica, adequada a produtos médicos. Solda especial, resistente que evita vazamentos. Tubo de drenagem amplo e ergonômico com dispositivo corta fluxo, que permite o rápido esvaziamento da bolsa coletora e a eliminação de coágulos. Pinça ou clamp no extensor para vedação e no tubo de saída para desmame. Esterilização por Óxido de Etileno, garantida por 5 anos (embalagem íntegra). Embalagem individual em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Possuir Registro na ANVISA.	10	R\$ 12,58	R\$ 125,80
50	Pacote	COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL . Compressa de gaze estéril hidrófila estéril (esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de etileno). São confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, pH de 5,0 a 8,0. Todas as características atendem as especificações da NRs 13841. Possui dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios, <u>pacote com 10 unidades esterilizadas</u> . Possuir Registro na ANVISA	20.000	R\$ 3,06	R\$ 61.200,00
51	Unidade	CURATIVOS PARA PROCEDIMENTOS PÓS-PUNÇÃO (STOPPER) . Curativos estéreis, antialérgicos, embalados individualmente, redondos, com 25 mm de diâmetro, com abertura tipo pétala. Caixa com 500 unidades Adulto. Possuir Registro na ANVISA.	500	R\$ 20,97	R\$ 10.485,00

52	Unidade	CURATIVOS PARA PROCEDIMENTOS PÓS-PUNÇÃO (STOPPER). Curativos estéreis, antialérgicos, embalados individualmente, redondos, com 25 mm de diâmetro, com abertura tipo pétala. Caixa com <u>500 unidades Infantil</u> . Possuir Registro na ANVISA.	200	R\$ 17,36	R\$ 3.472,00
53	Unidade	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (SCALP) Nº 23. Com dispositivo de segurança, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado. Asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com conector fêmea universal tipo Luer Lock. Descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	1.000	R\$ 45,93	R\$ 45.930,00
54	Unidade	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (SCALP) Nº 25. Com dispositivo de segurança, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado. Asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com conector fêmea universal tipo Luer Lock. Descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	1.000	R\$ 40,72	R\$ 40.720,00
55	Unidade	ELETRODO ELETROCIRURGICO MONOPOLAR ANGULADA, 16cm. Compatível com aparelho B1600 Deltronix. Deve possuir registro na ANVISA.	10	R\$ 60,13	R\$ 601,30
56	Unidade	ELETRODO ELETROCIRURGICO MONOPOLAR ANGULADA, 20cm. Compatível com aparelho B1600 Deltronix. Deve possuir registro na ANVISA.	10	R\$ 100,05	R\$ 1.000,50
57	Unidade	ELETRODO ELETROCIRURGICO MONOPOLAR ANGULADA, 30cm. Compatível com aparelho B1600 Deltronix. Deve possuir registro na ANVISA.	10	R\$ 95,63	R\$ 956,30
58	Unidade	ELETRODO ELETROCIRURGICO MICRO BOLA CURVA, dimensões 1,0 x 50MM, haste 1,8MM. Compatível com aparelho B1600 Deltronix. Deve possuir registro na ANVISA.	3	R\$ 115,48	R\$ 346,44
59	Unidade	ELETRODO ELETROCIRURGICO MICRO BOLA CURVA, dimensões 2,0 x	3	R\$ 125,44	R\$ 376,32

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná Rua Rodrigues Alves, 1437 - Coopagro - 85.903-500 - CNPJ 73.449.977/0001-64 <http://www.ciscopar.com.br> Fone (45) 3125-2600.

		50MM, haste 1,8MM. Compatível com aparelho B1600 Deltronix. Deve possuir registro na ANVISA.			
60	Unidade	ELETRODO ELETROCIRURGICO MICRO BOLA RETO , dimensões 1,0 x 50 MM, haste 1,8 MM. Compatível com aparelho B1600 Deltronix. Deve possuir registro na ANVISA.	3	R\$ 128,38	R\$ 385,14
61	Unidade	ELETRODO ELETROCIRURGICO MICRO BOLA RETO , dimensões 2,0 x 50 MM, haste 1,8 MM. Compatível com aparelho B1600 Deltronix. Deve possuir registro na ANVISA.	3	R\$ 120,80	R\$ 362,40
62	jogo	ELETRODO PRECORDIAL ADULTO . Eletrodo precordial adulto silicone tipo (pera) jogo com 6 unidades compatível com utilização para equipamento Bionet. Eletrodo precordial completo com pera de látex para exames de ECG, eletrodo precordial metal aço inox banhado em prata clorada tipo ventosa com pera de silicone para ECG. Peras em látex. Modelos universais são compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch e pino banana. Validade: indeterminada. Registro ANVISA.	10	R\$ 375,56	R\$ 3.755,60
63	Pacote	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca , adulto, disco em espuma e adesivo hipoalergênico, gel sólido, com pino de aço inox e contra pino de prata. Embalagem aluminizada, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde. Pacote com 50 unidades.	4.750	R\$ 16,82	R\$ 79.895,00
64	Unidade	ELETRODO INFANTIL O eletrodo descartável infantil para ECG é formado por um sensor em Ag/AgI que garante perfeita condutividade e desempenho. Composto de espuma, fita porosa ou tecido macio e autoaderente, o eletrodo é destinado ao registro de superfície da atividade cardíaca por meio do uso de um eletrocardiógrafo. Sua função é ser o intermediário entre o paciente e o aparelho de monitorização cardíaca, possibilitando a condução da corrente elétrica e a leitura do ECG do paciente. Utilizado em monitorização de	500	R\$ 16,43	R\$ 8.215,00

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná Rua Rodrigues Alves, 1437 - Coopagro - 85.903-500 - CNPJ 73.449.977/0001-64 <http://www.ciscopar.com.br> Fone (45) 3125-2600.

		<p>eletrocardiograma, Holter, entre outros. Conta com espuma que proporciona impermeabilidade aos líquidos e é indicada para exposição ao Raio X. Possui fita porosa que permite respiração/transpiração e é indicada para testes ergométricos. Conta com tecido macio extensível com característica metálica, indicada para uso com Holters. Não estéril. Descartável, de uso individual e por procedimento. Mola de aço inoxidável, gel condutor sólido, filme PET, espuma médica com gel adesivo médico. Fita porosa ou tecido macio, autoaderente, capa plástica que mantém a umidade do gel, formatos redondos, ovais ou retangulares. Material plástico ABS revestido com Ag/AgCl, Modelo pediátrico, tamanho do eletrodo(+1mm):30mm, formato redondo ou ovais ou retangulares. Embalagem: pacote com 50 unidades. Dimensões da embalagem :5mm©x18cm(l)x22 cm(a). Peso da embalagem :20g.</p>			
65	Unidade	<p>Equipo fotossensível para administração de soluções parenterais gerais. Material em PVC, Silicone, ABS, Isento de Látex, isento de DEHP; Esterilização ETO com validade de 5 anos; Estéril, Apirogênico, Atóxico. O equipo deve ser compatível com a BOMBA DE INFUSÃO B-BRAUN INFUSOMAT® COMPACT plus.</p>	25	R\$ 20,31	R\$ 507,75
66	Unidade	<p>EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL, com injetor lateral indicado para infusão de soluções parenterais estéreis, controle de fluxo, conecta o recipiente de soluções (frasco e bolsas) ao dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente, esterilizado a óxido de etileno, extensão em PVC flexível, ponta perfurante e tampa protetora, pinça rolete e corta-fluxo, injetor lateral resistente, câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, atóxico, produto médico hospitalar de uso único. Deve possuir registro na ANVISA.</p>	500	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
67	Unidade	<p>Equipo para administração de soluções</p>	25	R\$	R\$

		parenterais gerais. Material em PVC, Silicone, ABS, Isento de Látex, isento de DEHP; Esterilização ETO com validade de 5 anos; Estéril, Apirogênico, Atóxico. O equipo deve ser compatível com a BOMBA DE INFUSÃO B-BRAUN INFUSOMAT® COMPACT plus.		1,69	42,25
68	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE – INFANTIL; Descrição: Medida da Braçadeira: 09 x 18 cm; Abrangência Circunferência do Braço máx.: 22 cm; Sistema de fecho de contato; COMPOSIÇÃO: Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico cores. Manguito: Fabricado em PVC, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera Insufladora: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Embalagem: Individual.	2	R\$ 124,18	R\$ 248,36
69	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE –LACTENTE; Medida da Braçadeira: 06 x 15 cm; Abrangência Circunferência do Braço max: 15 cm; Tamanho Manguito: 5,0 x 9,0 cm; Sistema de fecho de contato; COMPOSIÇÃO: Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico cores. Manguito: Fabricado em PVC, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera Insufladora: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço	2	R\$ 105,93	R\$ 211,86

		inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Embalagem: Individual.			
70	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO - Descrição: Tamanho da braçadeira: 52 x 14,5cm; tamanho do manguito: 12 x 22cm; Circunferência de braço: 18 – 35cm; COMPOSIÇÃO: Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico cores. Manguito: Fabricado em PVC, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera Insufladora: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Embalagem: Individual.	30	R\$ 92,99	R\$ 2.789,70
71	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO OBESO - Descrição: Tamanho do manguito: 12 x 36,5cm; Circunferência de braço: 35 – 51cm; COMPOSIÇÃO: Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico cores. Manguito: Fabricado em PVC, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera Insufladora: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	30	R\$ 101,83	R\$ 3.054,90

		Embalagem: Individual.			
72	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO PEQUENO; Descrição: Medida da Braçadeira: 10 x 24 cm; Abrangência Circunferência do Braço max: 26 cm; COMPOSIÇÃO: Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico cores. Manguito: Fabricado em PVC, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera Insufladora: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Embalagem: Individual.	2	R\$ 93,36	R\$ 186,72
73	Unidade	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, facilidade no rasgar e de excelente flexibilidade, com indicação para diversos usos, como a fixação de curativos que necessitam de alta compressão ou mobilização, ataduras, etc. O prazo de validade deve ser de no mínimo 36 meses a partir da data de entrega. Apresentar registro na ANVISA.	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
74	Unidade	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, facilidade no rasgar e de excelente flexibilidade, com indicação para diversos usos, como a fixação de curativos que necessitam de alta compressão ou mobilização, ataduras, etc. O prazo de validade deve ser	100	R\$ 11,09	R\$ 1.109,00

		de no mínimo 36 meses a partir da data de entrega. Apresentar registro na ANVISA.			
75	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO, ESTÉRIL, TAMANHO P , modelo Collin, em PVC cristal, com bordas atraumáticas, contornos lisos e regulares, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados. Embalagem individual, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com dados externos de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na ANVISA.	432	R\$ 1,85	R\$ 799,20
76	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO, ESTÉRIL, TAMANHO M , modelo Collin, em PVC cristal, com bordas atraumáticas, contornos lisos e regulares, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados. Embalagem individual, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com dados externos de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na ANVISA.	540	R\$ 1,88	R\$ 1.015,20
77	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO , estéril, tamanho G, modelo Collin, em PVC cristal, com bordas atraumáticas, contornos lisos e regulares, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados. Embalagem individual, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com dados externos de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na ANVISA.	400	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
78	Unidade	Estadiômetro Portátil Horizontal O Medidor De Estatura Infantil até 1,46 cm é a escolha ideal para profissionais da saúde	10	R\$ 177,42	R\$ 1.774,20

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná Rua Rodrigues Alves, 1437 - Coopagro - 85.903-500 - CNPJ 73.449.977/0001-64 <http://www.ciscopar.com.br> Fone (45) 3125-2600.

		<p>e pais que desejam monitorar o crescimento de crianças com até 1,46 cm de altura. Este infantômetro portátil horizontal é leve e fácil de transportar, permitindo medições precisas em qualquer lugar. Fabricado em plástico ABS, é um produto durável e higienizável, garantindo a segurança e o bem-estar das crianças. O kit com três régua, um medidor fixo e um medidor móvel, proporcionando praticidade e eficiência nas medições, e ideal para uso vertical e sem validade, assegurando um acompanhamento contínuo do crescimento infantil. Capacidade Máxima de medida: 1,46 cm. Modelo portátil horizontal, material plástico ABS. Graduação do comprimento: 0.1mm - 1mm. Material produzido em material resistente, de fácil limpeza e higienização (plástico ABS, alumínio anodizado ou similar). Faixa de medição deve permitir medição de estatura de no mínimo 50 cm a 146 cm. Divisão de escala graduação mínima de 0,1 cm (1 mm). Precisão de erro máximo permitido de $\pm 0,2$ cm. Escala de leitura visível, com numeração clara, contrastante e resistente ao desgaste por uso e limpeza. Dispositivo de medição: Cabeceira móvel com ajuste suave e trava de posicionamento. Dimensões aproximadas do equipamento: Altura máxima de medição ≥ 146 cm; largura compatível com uso pediátrico. Normas e Certificações devem atender às normas técnicas de segurança e qualidade vigentes (como INMETRO, se aplicável). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Manual de instruções em português. Entrega em embalagem original, com proteção adequada contra impacto e umidade. Sujeito à inspeção técnica no ato da entrega.</p>			
79	Unidade	<p>ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTO / ESTESIÔMETRO Conjunto de Monofilamento em nylon, com diâmetros de 0,05 g, 0,2 g, 2,0 g, 10,0 g e 300 g.</p>	10	R\$ 276,01	R\$ 2.760,10
80	Unidade	<p>FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, estéril, USO</p>	10	R\$ 10,76	R\$ 107,60

		ADULTO , conexões: 22m-15f / 22f-15m, eficiência de retenção maior que 99%. Com umidificador, condensador com membranas hidrofóbicas e higroscópica, eletrostático, com adaptação para tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia, ventilador mecânico e uma via para capnógrafo luer lock. Isento de látex. Traqueia corrugada, de material maleável. Volumes correntes de 150 a 1500 ml aproximadamente, espaço morto padrão. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade.			
81	Unidade	FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, estéril, USO PEDIÁTRICO , conexões: 22m-15f / 22f-15m, eficiência de retenção maior que 99%. Com umidificador, condensador com membranas hidrofóbicas e higroscópica, eletrostático, com adaptação para tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia, ventilador mecânico e uma via para capnógrafo luer lock. Isento de látex. Traqueia corrugada, de material maleável. Volumes correntes de 50 a 400 ml aproximadamente, espaço morto padrão. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade.	10	R\$ 17,85	R\$ 178,50
82	Unidade	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5.0 . Características: monofilamento, 45 cm de tamanho e não absorvível, cor preta, com agulha de 2,0 cm curvatura de 3/8. Apresentação: Embalagem com 24 unidades, constando externamente marca, procedência, data de validade, que deverá ser superior a 36 meses da data de entrega, com Registro na Anvisa.	500	R\$ 43,22	R\$ 21.610,00
83	Caixa	FIO PARA SUTURA ESTÉRIL CATGUT	5	R\$ 50,59	R\$ 252,95

		CROMADO 3-0 COM AGULHA. Fio cirúrgico estéril cromado de origem animal (intestino bovinos/ovinos), absorvível, com sais de cromo, com diâmetro de 3-0 agulha de ½ circ. cilíndrica de 3,0cm, com no mínimo 10cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Validade Mínima de 36 meses. Caixa com 24 unidades. Possuir registro na ANVISA.			
84	Caixa	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 4.0. Fio de sutura mononylon nº 4.0 Características: monofilamento, estéril, 45 cm de tamanho e não absorvível, cor preta, com agulha de 2,0cm curvatura de 3/8 (agulha meio arco de 17mm). Apresentação: Embalagem com 24 unidades, constando externamente marca, procedência, data de validade, que deverá ser superior a 36 meses da data de entrega, com Registro na Anvisa.	500	R\$ 45,47	R\$ 22.735,00
85	Caixa	FIO PARA SUTURA CATGUT simples 4/0 com agulha de 2cm fio cirúrgico estéril cromado de origem animal (intestino bovinos/ovinos), absorvível, com sais de cromo, com diâmetro de 2-0, agulha de ½ circ. Cilíndrica. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Validade Mínima de 36 meses. Caixa com 24 unidades. Possuir registro na ANVISA.	5	R\$ 91,80	R\$ 459,00
86	Caixa	FIO PARA SUTURA CATGUT simples 5/0 com agulha de 2cm fio cirúrgico estéril cromado de origem animal (intestino bovinos/ovinos), absorvível, com sais de cromo, com diâmetro de 2-0, agulha de ½ circ. Cilíndrica. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Validade Mínima de 36 meses. Caixa com 24 unidades. Possuir registro na ANVISA.	5	R\$ 117,96	R\$ 589,80

87	Caixa	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2/0 com agulha de 3cm Fio cirúrgico estéril cromado de origem animal (intestino bovinos/ovinos) com sais de cromo, com diâmetro de 3-0, agulha de ½ circ. Cilíndrica. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Validade Mínima de 36 meses. Caixa com 24 unidades. Possuir registro na ANVISA.	5	R\$ 108,34	R\$ 541,70
88	Caixa	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3/0 com agulha de 3cm fio cirúrgico estéril cromado de origem animal (intestino bovinos/ovinos), absorvível, com sais de cromo, com diâmetro de 3-0, agulha de ½ circ. Cilíndrica. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Validade Mínima de 36 meses. Caixa com 24 unidades. Possuir registro na ANVISA.	5	R\$ 108,59	R\$ 542,95
89	Caixa	FIO DE SUTURA, VICRYL 2-0 - Fio de sutura absorvível sintético, estéril, trançado e revestido, composto por copolímero de glicolida e lactida, revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, indicado para sutura em tecidos moles. Calibre 2-0, cor violeta ou incolor, com absorção por hidrólise. Apresenta agulha curva de 3/8 de círculo, menor comprimento disponível , confeccionada em aço inoxidável e atraumática, já montada no fio. Produto para uso único, esterilizado por óxido de etileno ou método equivalente. Embalagem em caixa com 12 unidades, contendo identificação clara, lote, validade e registro ativo na Anvisa	5	R\$ 235,25	R\$ 1.176,25
90	Caixa	FIO DE SUTURA ESTÉRIL CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA. Fio cirúrgico estéril cromado de origem animal, absorvível, obtido do colágeno do intestino delgado de (bovinos/ovinos) com sais de cromo, com diâmetro de 2-0,	5	R\$ 119,59	R\$ 597,95

		agulha de ½ circ. Cilíndrica de 3,0c, com no mínimo 70cm. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Validade Mínima de 36 meses. Caixa com 24 unidades. Possuir registro na ANVISA.			
91	Caixa	FIO DE SUTURA MONONYLON 2,0 com agulha de 2 cm - caixa com 24 unidades. Apresentação: Embalagem com 24 unidades, constando externamente marca, procedência, data de validade, que deverá ser superior a 36 meses da data de entrega, com Registro na Anvisa.	10	R\$ 36,41	R\$ 364,10
92	Caixa	FIO DE SUTURA MONONYLON 2,0 com agulha de 3cm - caixa com 24 unidades. Apresentação: Embalagem com 24 unidades, constando externamente marca, procedência, data de validade, que deverá ser superior a 36 meses da data de entrega, com Registro na Anvisa.	10	R\$ 39,23	R\$ 392,30
93	Caixa	FIO DE SUTURA MONONYLON 3,0 com agulha de 2 cm. Apresentação: Embalagem com 24 unidades, constando externamente marca, procedência, data de validade, que deverá ser superior a 36 meses da data de entrega, com Registro na Anvisa.	10	R\$ 36,57	R\$ 365,70
94	Unidade	FIO GUIA REVESTIDO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL: Guia p/ intubação traqueal, material haste metal revestido c/ polímero, tam ADULTO compatível com TOT 7,0 - 11MM. Autoclavável, registro ANVISA.	10	R\$ 20,37	R\$ 203,70
95	Unidade	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA para curativos com 5,0cm x 10m confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizado para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta	200	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00

		sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Embalagem constando externamente marca, procedência, com Registro na Anvisa.			
96	Unidade	FITA MÉTRICA com 1,50 metros.	3	R\$ 4,26	R\$ 12,78
97	Unidade	FRASCO COLETOR DE URINA (sem pá), estéril, fabricado em polipropileno, transparente, com volume graduado até 80ml, tampa vermelha com rosca, com boca larga (5cm), tipo uso descartável, embalagem individual	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
98	Unidade	GARROTE em tecido elástico com trava em PVC, não alergênico, que permite um ajuste fácil e confortável, com registro na ANVISA. Tamanho adulto.	10	R\$ 8,89	R\$ 88,90
99	Unidade	GARROTE em tecido elástico com trava em PVC, não alergênico, que permite um ajuste fácil e confortável, com registro na ANVISA. Tamanho infantil.	10	R\$ 8,61	R\$ 86,10
100	Unidade	GEL PARA ULTRASSOM ISENTO DE SAL , resistente a corrosão, embalagem com 300 mL. Com registro na ANVISA.	900	R\$ 5,56	R\$ 5.004,00
101	Caixa	HASTE FLEXÍVEL , com ponta de algodão, compactada nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
102	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 descartável em aço carbono. Possuir Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega.	5	R\$ 36,01	R\$ 180,05
103	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 descartável em aço carbono. Possuir Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega.	5	R\$ 31,80	R\$ 159,00
104	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 descartável em aço carbono. Possuir Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega.	5	R\$ 31,82	R\$ 159,10
105	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 descartável em aço carbono. Possuir Registro na ANVISA. Caixa com 100	5	R\$ 31,82	R\$ 159,10

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná Rua Rodrigues Alves, 1437 - Coopagro - 85.903-500 - CNPJ 73.449.977/0001-64 <http://www.ciscopar.com.br> Fone (45) 3125-2600.

		unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega.			
106	Caixa	LÂMINA DE BISTURI N° 15 C descartável em aço carbono. Possuir Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega.	20	R\$ 35,08	R\$ 701,60
107	caixa	LANCETA DESCARTÁVEL para coleta de sangue capilar, confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança para fácil manuseio e segurança da punção, agulha retrátil acionada por contato, estéril, uso único e com número do lote impresso no produto, esterilizado a radiação gama, caixas contendo número de lote, prazo de validade e instruções de uso, registro da ANVISA.CAIXA COM 100 UND CADA	500	R\$ 21,02	R\$ 10.510,00
108	Unidade	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ambidestra 6,5 em látex, hipoalergênica, bainha reforçada,confeccionadas para procedimentos invasivos ou que exigem esterilização dos materiais, devendo possuir controle de qualidade extra rigoroso. Esterilizadas através do método de radiação gama, levemente talcadas, selo de conformidade inmetro, registro na anvisa. Embaladas individualmente em papel cirúrgico,oferecendo adequada barreira microbiana, mantendo-as estéreis. Deve-se apresentar na embalagem indicação de mão direita e esquerda, proporcionando abertura asséptica. Com certificado de aprovação (ca) emitido pelo ministério do trabalho.	5.000	R\$ 2,22	R\$ 11.100,00
109	Unidade	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ambidestra 7,0 em látex, hipoalergênica, bainha reforçada,confeccionadas para procedimentos invasivos ou que exigem esterilização dos materiais, devendo possuir controle de qualidade extra rigoroso. Esterilizadas através do método de radiação gama, levemente talcadas, selo de conformidade inmetro, registro na anvisa. Embaladas individualmente em papel cirúrgico,oferecendo adequada barreira	5.000	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00

		microbiana, mantendo-as estéreis. Deve-se apresentar na embalagem indicação de mão direita e esquerda, proporcionando abertura asséptica. Com certificado de aprovação (ca) emitido pelo ministério do trabalho.			
110	Unidade	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ambidestra 7,5 em látex, hipoalergênica, bainha reforçada, confeccionadas para procedimentos invasivos ou que exigem esterilização dos materiais, devendo possuir controle de qualidade extra rigoroso. Esterilizadas através do método de radiação gama, levemente talcadas, selo de conformidade inmetro, registro na anvisa. Embaladas individualmente em papel cirúrgico, oferecendo adequada barreira microbiana, mantendo-as estéreis. Deve-se apresentar na embalagem indicação de mão direita e esquerda, proporcionando abertura asséptica. Com certificado de aprovação (ca) emitido pelo ministério do trabalho	10.000	R\$ 1,44	R\$ 14.400,00
111	Unidade	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ambidestra 8,0 em látex, hipoalergênica, bainha reforçada, confeccionadas para procedimentos invasivos ou que exigem esterilização dos materiais, devendo possuir controle de qualidade extra rigoroso. Esterilizadas através do método de radiação gama, levemente talcadas, selo de conformidade inmetro, registro na ANVISA. Embaladas individualmente em papel cirúrgico, oferecendo adequada barreira microbiana, mantendo-as estéreis. Deve-se apresentar na embalagem indicação de mão direita e esquerda, proporcionando abertura asséptica. Com certificado de aprovação (ca) emitido pelo ministério do trabalho.	10.000	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00
112	Unidade	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ambidestra 8,5 em látex, hipoalergênica, bainha reforçada, confeccionadas para procedimentos invasivos ou que exigem esterilização dos materiais, devendo possuir controle de qualidade extra rigoroso. Esterilizadas através do	1.000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00

		método de radiação gama, levemente talcadas, selo de conformidade inmetro, registro na ANVISA. Embaladas individualmente em papel cirúrgico, oferecendo adequada barreira microbiana, mantendo-as estéreis. Deve-se apresentar na embalagem indicação de mão direita e esquerda, proporcionando abertura asséptica. Com certificado de aprovação (ca) emitido pelo ministério do trabalho.			
113	Unidade	LUVA DE PROCEDIMENTO em látex para área de saúde (Risco biológico), ambidestra, tamanhos: G em látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa não estéril, talcadas com pó-absorvível, resistente, com tensão de ruptura mínima, alta sensibilidade, totalmente impermeável à água outros fluídos. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Possuir registro na ANVISA. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Deverá possuir validade mínima de 75% a partir da data de entrega	500	R\$ 24,57	R\$ 12.285,00
114	Unidade	LUVA DE PROCEDIMENTO em látex para área de saúde (Risco biológico), ambidestra, tamanhos: M em látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa não estéril, talcadas com pó-absorvível, resistente, com tensão de ruptura mínima, alta sensibilidade, totalmente impermeável à água outros fluídos. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Possuir registro na ANVISA. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Deverá possuir validade mínima de 75% a partir da data de entrega	2.000	R\$ 23,62	R\$ 47.240,00
115	Unidade	LUVA DE PROCEDIMENTO em látex para área de saúde (Risco biológico), ambidestra, tamanhos: P em látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície	2.000	R\$ 24,50	R\$ 49.000,00

		lisa não estéril, talcadas com pó-absorvível, resistente, com tensão de ruptura mínima, alta sensibilidade, totalmente impermeável à água outros fluídos. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Possuir registro na ANVISA. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Deverá possuir validade mínima de 75% a partir da data de entrega			
116	Unidade	LUVA DE PROCEDIMENTO em látex para área de saúde (Risco biológico), ambidestra, tamanhos: PP em látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa não estéril, talcadas com pó-absorvível, resistente, com tensão de ruptura mínima, alta sensibilidade, totalmente impermeável à água outros fluídos. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Possuir registro na ANVISA. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Deverá possuir validade mínima de 75% a partir da data de entrega	2.000	R\$ 22,76	R\$ 45.520,00
117	Unidade	Luva descartável NITRÍLICA COLORIDA sem pó TAMANHO M - Luvas para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, não talcadas, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Possuir registro na ANVISA. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Deverá possuir validade mínima de 75% a partir da data de entrega.	200	R\$ 27,97	R\$ 5.594,00
118	Unidade	Luva descartável NITRÍLICA COLORIDA sem pó TAMANHO P - Luvas para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, não talcadas, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Possuir registro na ANVISA.	200	R\$ 25,15	R\$ 5.030,00

		Apresentação: Caixa com 100 unidades. Deverá possuir validade mínima de 75% a partir da data de entrega.			
119	Unidade	Luva descartável NITRÍLICA COLORIDA sem pó TAMANHO G - Luvas para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, não talcadas, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Possuir registro na ANVISA. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Deverá possuir validade mínima de 75% a partir da data de entrega.	200	R\$ 23,99	R\$ 4.798,00
120	Unidade	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 cm TIPO QUEIJO , confeccionada em 100% algodão, com alta elasticidade. Medidas: 10 cm x 25 m (rolo). Deve possuir registro na ANVISA.	100	R\$ 21,95	R\$ 2.195,00
121	Unidade	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 cm TIPO QUEIJO , confeccionada em 100% algodão, com alta elasticidade. Medidas: 15cm x 25m (rolo). Deve possuir registro na ANVISA.	100	R\$ 29,40	R\$ 2.940,00
122	Unidade	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6 cm TIPO QUEIJO , confeccionada em 100% algodão, com alta elasticidade. Medidas: 6 cm x 25 m (rolo). Deve possuir registro na ANVISA.	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
123	Pacote	Avental Descartável Manga Longa IMPERMEÁVEL , tecido laminado, com punho elástico. Hipoalergênico, apirogênico, atóxico. Fechamento com tiras. Peso de aproximadamente 49g. Pacote com 10 unidades.	50	R\$ 40,73	R\$ 2.036,50
124	Unidade	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 cm TIPO QUEIJO , confeccionada em 100% algodão, com alta elasticidade. Medidas: 15cm x 25m (rolo). Deve possuir registro na ANVISA.	50	R\$ 51,49	R\$ 2.574,50
125	Unidade	PAPEL PARA ECG. Papel térmico milimetrado para eletrocardiograma ECG compatível para o aparelho Bionet Cardio Care 2000, 216 mm x 30m, papel térmico para ECG. Fabricado com matérias primas de alta qualidade, este	200	R\$ 26,47	R\$ 5.294,00

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná Rua Rodrigues Alves, 1437 - Coopagro - 85.903-500 - CNPJ 73.449.977/0001-64 <http://www.ciscopar.com.br> Fone (45) 3125-2600.

		papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação. Aceita registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Formato tipo bobina.			
126	Unidade	PASTA CONDUTORA. Pasta condutora para realização de exame de eletroencefalograma (fixação de eletrodos no couro cabeludo); baixa perda de umidade; solúvel em água o que favorece sua remoção após o uso. Composição: agentes emulsionantes não-iônicos e derivados de alcoóis graxos, emolientes derivados de alcoóis e ésteres, estabilizantes e doadores de consistência, umectantes, sal de alta condutividade, agente conservante e solubilizante. Produto não estéril e atóxico. Pote com 1 kg. Validade superior a 18 meses da data da entrega. Possuir registro na ANVISA.	50	R\$ 82,74	R\$ 4.137,00
127	Unidade	VASELINA LÍQUIDA 100 %. Almotolia de 100 mL de uso descartável. Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação e tempo de validade. Uso adulto e pediátrico. Possuir registro na ANVISA. Apresentar FISPQ.	30	R\$ 8,19	R\$ 245,70
128	Unidade	Torneira Três Vias Estéril , para Infusão Intravenosa. Dispositivo médico hospitalar utilizado para administração simultânea ou alternada de soluções intravenosas. Fabricada em material atóxico, apirogênico, transparente e resistente a medicamentos e fluidos intravenosos. Com três vias de acesso: duas laterais e uma central, com rotação de 360°. Deve permitir a conexão segura com equipos, seringas e cateteres padrão Leur Lock ou Leur Slip. Possuir manípulo de controle com cores diferenciadas (preferencialmente azul ou transparente), de fácil manuseio, com travamento preciso que indique a direção do fluxo. Capacidade de suporte a pressão de até 4,5 bar (ou 65 psi), adequada para uso com bombas de infusão. Estéril, esterilizado por óxido de etileno ou radiação gama. Produto de uso único (descartável), embalado individualmente em material que	40	R\$ 2,22	R\$ 88,80

		mantenha a esterilidade até o uso. Registro válido na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			
129	Pacote	PONTEIRAS AMARELAS , tipo Gilson, lisas, para pipeta monocanal, volume de 0 a 200 microlitros. Pacote com 1000 unidades.	20	R\$ 30,80	R\$ 616,00
130	Unidade	Respirador PFF2 com válvula e carvão ativado, sem manutenção, descartáveis, em peça semifacial, possuindo tirantes duplos, com largura mínima de 5mm, em elástico resistente e borda de vedação com excelente acabamento, o clip nasal deve ser resistente e bem firme ao corpo da máscara, de maneira a não soltar facilmente. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego	600	R\$ 3,38	R\$ 2.028,00
131	Caixa	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19 cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector que possibilite perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer- lok, esterilizado a óxido de etileno. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, embalagem constando dados como identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	1.000	R\$ 24,58	R\$ 24.580,00
132	Caixa	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27 cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector que possibilite perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, embalagem constando dados como	500	R\$ 25,49	R\$ 12.745,00

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná Rua Rodrigues Alves, 1437 - Coopagro - 85.903-500 - CNPJ 73.449.977/0001-64 <http://www.ciscopar.com.br> Fone (45) 3125-2600.

		identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Caixa com 100 unidades.			
133	Unidade	SERINGA COM ROSCA DE 20 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7: seringa agulhada descartável de 20 mL bico luer lock (rosca), estéril, atóxica e apirogênica; cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; - pistão - confeccionado em tpe, atóxico, "látex free", escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, apresentado em embalagem individual. Com alto grau de precisão, escala numerada em traços longos, feitas com tinta atóxica azul ou preta; embaladas individualmente em filme de polipropileno e papel grau médico, selados termicamente (blister); agulha 25x7 agulha descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Com registro na ANVISA.	5.000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
134	Unidade	SERINGA LUER LOCK DE 10 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25 X 7 - seringa agulhada descartável de 10 ml bico luer lock (rosca), estéril, atóxica e apirogênica; cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo;- pistão - confeccionado em tpe, atóxico, "látex free", escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, apresentado em embalagem individual. Com alto grau de precisão, escala numerada em traços longos, feitas com tinta atóxica azul ou preta; embaladas individualmente em filme de polipropileno e papel grau médico, selados termicamente (blister). Com registro na ANVISA.	20.000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
135	Unidade	SERINGA TUBERCULINICA COM AGULHA 13X0,38 Seringa Hipodérmica para	1.000	R\$ 0,38	R\$ 380,00

		Tuberculina Descartável 1ml com Agulha 13x0,38mm. Estéril. Possuir registro na ANVISA.			
136	Unidade	SERINGA LUER LOCK DE 10 ML DESCARTÁVEL - seringa descartável de 10 ml bico luer lock (rosca), estéril, atóxica e apirogênica; cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo;- pistão - confeccionado em tpe, atóxico, "látex free", escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, apresentado em embalagem individual. Com alto grau de precisão, escala numerada em traços longos, feitas com tinta atóxica azul ou preta; embaladas individualmente em filme de polipropileno e papel grau médico, selados termicamente (blister). Com registro na ANVISA.	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
137	Unidade	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA TIPO LUER SLIP - Seringa Hipodérmica sem Agulha de 10ml, dispositivo descartável, composto de um cilindro e um êmbolo, desenvolvido para a aspiração e aplicação de líquidos e/ou medicamentos, produto Estéril - ETO; atóxica e apirogênica. lubrificada com silicone: reduzindo a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo; Corpo transparente: permite a visualização nítida do fluido aspirado; Anel de retenção: impede o desprendimento do êmbolo. Êmbolo em látex. Com registro na ANVISA.	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
138	Unidade	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA TIPO LUER SLIP - Seringa Hipodérmica sem Agulha de 20ml, dispositivo descartável, composto de um cilindro e um êmbolo, desenvolvido para a aspiração e aplicação de líquidos e/ou medicamentos, produto Estéril - ETO; atóxica e apirogênica. lubrificada com silicone: reduzindo a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo; Corpo transparente: permite a visualização nítida do fluido aspirado;	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00

		Anel de retenção: impede o desprendimento do êmbolo. Êmbolo em látex. Com registro na ANVISA.			
139	Unidade	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA TIPO LUER SLIP - Seringa Hipodérmica sem Agulha de 3ml, dispositivo descartável, composto de um cilindro e um êmbolo, desenvolvido para a aspiração e aplicação de líquidos e/ou medicamentos, produto Estéril - ETO; atóxica e apirogênica. lubrificada com silicone: reduzindo a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo; Corpo transparente: permite a visualização nítida do fluido aspirado; Anel de retenção: impede o desprendimento do êmbolo. Êmbolo em látex. Com registro na ANVISA.	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
140	Unidade	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA TIPO LUER SLIP - Seringa Hipodérmica sem Agulha de 5ml, dispositivo descartável, composto de um cilindro e um êmbolo, desenvolvido para a aspiração e aplicação de líquidos e/ou medicamentos, produto Estéril - ETO; atóxica e apirogênica. lubrificada com silicone: reduzindo a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo; Corpo transparente: permite a visualização nítida do fluido aspirado; Anel de retenção: impede o desprendimento do êmbolo. Êmbolo em látex. Com registro na ANVISA.	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
141	Unidade	SERINGA INSULINA 0,5 ML 50 UI AGULHA fixa 6mmx0,25mm (31G) com capacidade para 0,5 ml. Com agulha Fixa: 6 mm x 0,25mm (31 G). Fácil leitura da graduação, linhas e numerações da escala, impressos em alta definição. Estéreis, atóxicas, apirogenicas, livres de látex, de uso único. Produto estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico/filme termoplástico. Perfeita visualização do fluido aspirado, cilindro altamente transparente. Com registro na ANVISA.	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
142	Unidade	SERINGA INSULINA 1,0 ML 100 UI	1.000	R\$	R\$

		<p>AGULHA fixa 6mmx0,25mm (31G) com capacidade para 1,0 ml. Com agulha Fixa: 6 mm x 0,25mm (31 G). Fácil leitura da graduação, linhas e numerações da escala, impressos em alta definição. Estéreis, atóxicas, apirogenicas, livres de látex, de uso único. Produto estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico/filme termoplástico. Perfeita visualização do fluido aspirado, cilindro altamente transparente. Com registro na ANVISA.</p>		0,25	250,00
143	Unidade	<p>SERINGA LUER LOCK DE 3 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7: seringa agulhada descartável de 3 mL bico luer lock (rosca), estéril, atóxica e apirogênica; cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; - pistão - confeccionado em tpe, atóxico, "látex free", escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, apresentado em embalagem individual. Com alto grau de precisão, escala numerada em traços longos, feitas com tinta atóxica azul ou preta; embaladas individualmente em filme de polipropileno e papel grau médico, selados térmicamente (blister); agulha 25x7 agulha descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Com registro na ANVISA.</p>	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
144	Unidade	<p>SERINGA LUER LOCK DE 5 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7: seringa agulhada descartável de 5 mL bico luer lock (rosca), estéril, atóxica e apirogênica; cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; - pistão - confeccionado em tpe, atóxico, "látex free", escala de</p>	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00

		gradação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, apresentado em embalagem individual. Com alto grau de precisão, escala numerada em traços longos, feitas com tinta atóxica azul ou preta; embaladas individualmente em filme de polipropileno e papel grau médico, selados termicamente (blister); agulha 25x7 agulha descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Com registro na ANVISA.			
145	Unidade	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14 , confeccionada em tubo de PVC atóxico flexível, transparente, com superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com um orifício. Conector com perfeita adaptação a seringas no distal do tubo com tampas, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Indicada para pacientes incapazes de urinar proporcionando o alívio imediato da bexiga. Possuir registro na ANVISA.	10	R\$ 0,76	R\$ 7,60
146	Unidade	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16 , confeccionada em tubo de PVC atóxico flexível, transparente, com superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com um orifício. Conector com perfeita adaptação a seringas no distal do tubo com tampas, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Indicada para pacientes incapazes de urinar proporcionando o alívio imediato da bexiga. Possuir registro na ANVISA.	10	R\$ 0,90	R\$ 9,00
147	Unidade	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18 , confeccionada em tubo de PVC atóxico flexível, transparente, com superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com um orifício. Conector com perfeita adaptação a seringas no distal do	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50

		tubo com tampas, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Indicada para pacientes incapazes de urinar proporcionando o alívio imediato da bexiga. Possuir registro na ANVISA.			
148	Unidade	SONDA DE FOLLEY Nº 16 - duas vias, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão de 30 a 50ml e deverão estar registrados em local visível de forma permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas p/ abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Possuir registro na ANVISA.	10	R\$ 3,54	R\$ 35,40
149	Unidade	SONDA DE FOLLEY Nº 18 - duas vias, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão de 30 a 50 ml e deverão estar registrados em local visível de forma permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Possuir registro na ANVISA.	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
150	Unidade	SONDA DE FOLLEY Nº 20 - duas vias, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão de 30 a 50 ml e deverão estar registrados em local visível de forma permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Possuir registro na ANVISA.	10	R\$ 3,73	R\$ 37,30
151	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	10	R\$	R\$

		Nº 06, confeccionado em PVC siliconizado, transparente, termo sensível, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do LOTE, registro ANVISA.		0,77	7,70
152	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, confeccionado em PVC siliconizado, transparente, termo sensível, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do LOTE, registro ANVISA.	10	R\$ 0,81	R\$ 8,10
153	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, confeccionado em PVC siliconizado, transparente, termo sensível, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do LOTE, registro ANVISA.	10	R\$ 0,78	R\$ 7,80
154	Unidade	SONDA URETRAL nº 08 , descartável, composta de tubo PVC, atóxica, apirogênico, com ponta arredondada e fechada, com um ou dois furos na lateral, e conector padrão na outra extremidade. Medida aproximada: 40cm de comprimento. Sonda de alívio. Indicada para desobstrução de trato urinário.	10	R\$ 1,04	R\$ 10,40
155	Unidade	SONDA URETRAL nº 10 , descartável, composta de tubo PVC, atóxica, apirogênico, com ponta arredondada e fechada, com um ou dois furos na lateral, e conector padrão na outra extremidade. Medida aproximada: 40cm de comprimento. Sonda de alívio. Indicada para desobstrução de trato urinário.	10	R\$ 1,23	R\$ 12,30
156	Unidade	SONDA URETRAL nº 12 , descartável, composta de tubo PVC, atóxica, apirogênico, com ponta arredondada e fechada, com um ou dois furos na lateral, e conector padrão na outra extremidade. Medida aproximada: 40cm de comprimento. Sonda de alívio. Indicada para desobstrução de trato urinário.	10	R\$ 1,25	R\$ 12,50
157	Unidade	SUPORTE EM METAL , branco, para coletor de material perfuro	6	R\$ 33,91	R\$ 203,46

		cutante 20 litros, que possibilite instalação em bancada ou parede.			
158	Unidade	SUPORTE EM METAL , branco, para coletor de material perfuro cortante 7 litros, que possibilite instalação em bancada ou parede.	6	R\$ 28,92	R\$ 173,52
159	Unidade	TERMO HIGRÔMETRO , com relógio digital, indicador de temperatura externa e interna (leitura em °C e °F): Escala Interna: 0°C à +50°C (32°F à 122°F) e Escala Externa: -50° à +70°C (-58°F à 158°F). Escala de umidade: 15% à 95% UR. Sensor externo com leitura de temperatura com cabo de no mínimo 2,80m. Alimentação: Pilha: 1,5V - AAA (inclusa). Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Aprovado pela ANVISA.	20	R\$ 77,13	R\$ 1.542,60
160	Unidade	TESOURA LISTER ORTOPÉDICA GRANDE - 20cm; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	2	R\$ 60,74	R\$ 121,48
161	Frasco	TIRAS TESTE DE GLICEMIA - Tira teste para determinação quantitativa da glicemia no sangue. As tiras de teste deverão utilizar a tecnologia das enzimas GOD-FAD e GDH-FAD, distinguir a glicose de outros tipos de açúcares. Frasco com 50 unidades. Ser compatível com o item 144. Possuir registro na ANVISA.	1.000	R\$ 56,31	R\$ 56.310,00
162	Pacote	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca cirúrgica descartável, de proteção sanfonada em formato de tiras, fabricada em tecido – não tecido tnt – com elástico simples, atóxico, de uso único. Gramatura 30 g. Embalagem com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA.	500	R\$ 17,41	R\$ 8.705,00
163	Caixa	TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO TAMPA ROXO edta k2 4ml c/ 100. capacidade para 4 a 5 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar registro na ANVISA.	15	R\$ 47,99	R\$ 719,85
164	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 3,0 mm;	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná Rua Rodrigues Alves, 1437 - Coopagro - 85.903-500 - CNPJ 73.449.977/0001-64 <http://www.ciscopar.com.br> - Fone (45) 3125-2600.

		Diâmetro interno de 3,0 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.			
165	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 3,5 mm; Diâmetro interno de 3,5 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	R\$ 4,54	R\$ 45,40
166	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 4,0 mm; Diâmetro interno de 4,0 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	R\$ 4,47	R\$ 44,70
167	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 4,5 mm; Diâmetro interno de 4,5 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno);	10	R\$ 4,46	R\$ 44,60

		embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.			
168	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 5,0 mm; Diâmetro interno de 5,0 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	R\$ 3,66	R\$ 36,60
169	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 5,5 mm; Diâmetro interno de 5,5 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	R\$ 3,91	R\$ 39,10
170	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 6,0 mm; Diâmetro interno de 6,0 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
171	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 6,5 mm;	10	R\$ 4,03	R\$ 40,30

		Diâmetro interno de 6,5 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.			
172	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 7,0 mm; Diâmetro interno de 7,0 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	R\$ 4,63	R\$ 46,30
173	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 7,5 mm; Diâmetro interno de 7,5 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	R\$ 4,94	R\$ 49,40
174	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 8,0 mm; Diâmetro interno de 8,0 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno);	10	R\$ 4,67	R\$ 46,70

		embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.			
175	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 8,5 mm; Diâmetro interno de 8,5 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	R\$ 4,38	R\$ 43,80
176	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 9,0 mm; Diâmetro interno de 9,0 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	R\$ 4,37	R\$ 43,70
177	Caixa	TUBO SEPARADOR DE SORO. Tubo para coleta de sangue a vácuo, com ativador de coágulo jateado na parede do tubo, com gel separador para obtenção de soro. Capacidade de aspiração de 4,0 ou 5,0 mL, medindo 13x75mm ou 13x100mm. Tubos não siliconizados, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	5	R\$ 63,80	R\$ 319,00
178	Pacote	TUBO TRANSLÚCIDO Polipropileno (PP) (plástico) tamanho 12 X 75 mm, capacidade para 5mL (sem tampas). Pacote com 1000 unidades.	5	R\$ 82,76	R\$ 413,80

ITEM

APRES

1.2. Prazo de validade da proposta deverá ser de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do(s) item(ns) que compõem o objeto descrito no sistema eletrônico e as especificações constantes neste Termo de Referências, prevalecerão as últimas.

2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES (ENTREGA DO OBJETO, FORMA DE EXECUÇÃO E ETC).

2.1. Forma de execução da ata de registro: forma parcelada, de acordo com a necessidade do objeto.

2.2. Prazo de Entrega: 10 dias corridos após o envio do pedido e nota de empenho para a contratada.

2.3. Local de Entrega: As aquisições deverão ser entregues no Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná Rua Rodrigues Alves, 1437 - Coopagro - 85903-500, em Toledo – Paraná.

2.4. Vistoria: Não é necessária a realização de vistoria pela empresa interessada em participar da licitação. Entretanto, a não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços/compras, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

2.5. Não será aceito serviço em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

3. DA ADJUDICAÇÃO

3.1. A Adjudicação deverá ser feita por item.

4. DA AMOSTRA

Não será exigida amostra do objeto/serviço licitado do licitante vencedor.

5. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E UNIDADES DO CISCOPAR DESTINATÁRIAS DO OBJETO

5.1. O valor estimado da aquisição é de **R\$916.253,76 (novecentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).**

5.2. Unidade destinatária: saúde.

6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E BENEFÍCIOS ESPERADOS

6.1. A aquisição dos insumos médico-hospitalares constantes neste Termo de Referência tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo de todas as Unidades do CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, quais sejam: CRE – Centro Regional de Especialidades, CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento, MACC – Modelo de Atenção às Condições Crônicas, SIM/PR – Serviço Integral de Saúde Mental, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e LAB – Laboratório de Água e Análises Clínicas. Considerando a relevância e essencialidade dos serviços prestados aos 18 municípios consorciados, justifica-se a presente aquisição como medida preventiva, visando assegurar a continuidade do atendimento à população e evitar a interrupção das atividades por falta de insumos.

6.2. Neste sentido, para atender a essa necessidade, propõe-se a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** como modelo licitatório, por se tratar da modalidade mais adequada diante da natureza do objeto, caracterizado por demanda variável e de difícil previsibilidade. Embora tenha sido considerada a média histórica de atendimentos para estimar quantidades, não é possível determinar com precisão o consumo futuro. Nesse contexto, o SRP revela-se mais vantajoso e eficiente, pois possibilita aquisições de forma **parcelada e sob demanda**, assegurando economicidade e racionalidade administrativa.

6.3. Ressalta-se que o quantitativo previsto já contempla uma **margem de segurança de 30% (trinta por cento)** em relação ao consumo médio anual, medida que garante o suprimento adequado pelo prazo de *Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná Rua Rodrigues Alves, 1437 - Coopagro - 85.903-500 - CNPJ*

73.449.977/0001-64 <http://www.ciscopar.com.br> - Fone (45) 3125-2600.

vigência da licitação (12 meses), minimizando riscos de desabastecimento e assegurando a plena execução dos serviços de saúde oferecidos pelo Consórcio.

6.4. A contratação garante eficiência administrativa, economicidade e agilidade na reposição dos insumos, assegurando continuidade dos serviços e evitando desabastecimento. Promove transparência e controle, reduz desperdícios e fortalece a sustentabilidade da gestão pública, resultando em melhoria direta na qualidade do atendimento aos usuários dos 18 municípios consorciados.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os itens permanecerão disponíveis, permitida a renovação das quantidades originalmente previstas, devendo ser observado as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, no Decreto Estadual nº10.086/2022 e no Despacho 00514/2024/AGU.

7.3. Para todos os fins, a consecução dos fornecimentos dos produtos/serviços registrados nessa Ata, será celebrada por notas de empenhos.

7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos

8. DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO NA FASE DE HABILITAÇÃO.

- a)** Além dos documentos de praxe exigidos no Edital no item 12, deverá exigir dos licitantes detentores da melhor proposta, os documentos comprobatórios conforme especificado dentro do descritivo de cada item, em especial para: registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA, Certificado de Aprovação (CA), FISPQ – Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos e registro no INMETRO

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Analisar os pedidos de alteração de configuração antes da prestação do serviço;

9.2. Comunicar oficialmente, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento do serviço e prestação de assistência técnica, determinando o que for necessário à sua regularização;

9.3. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

9.4. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para o fornecimento da prestação de serviço de instalação e assistência técnica;

9.5. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto do contrato;

9.6. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

9.7. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários com relação aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

9.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização.

10. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná Rua Rodrigues Alves, 1437 - Coopagro - 85.903-500 - CNPJ 73.449.977/0001-64 <http://www.ciscopar.com.br> Fone (45) 3125-2600.

- 10.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- 10.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 10.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 10.5. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do CISCOPAR ou de terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 10.6. Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 10.7. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
- 10.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 10.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 10.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 10.11. Disponibilizar, após a entrega dos itens/prestação dos serviços, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone) para abertura de chamado de garantia e suporte técnico, quando o objeto suportar tal especificação;
- 10.12. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento da execução do objeto desta licitação, promovendo a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do requerimento da CONTRATANTE, caso verificada a sua desconformidade durante a verificação de aceite do objeto.
- 10.13. Tomar todas as providências necessárias à fiel prestação do suporte técnico no período da garantia, promovendo os reparos necessários. Caso não seja possível efetuar os reparos no prazo indicado, deverá ser providenciado, temporariamente, equipamento de backup com características e funcionalidades similares ou superiores, durante o prazo de reparo;
- 10.14. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 10.15. Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução do objeto, devidamente identificada;
- 10.16. Refazer todos os serviços que forem considerados insatisfatórios ou que não atendam as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado;

12. OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATADA

- 12.1. Fornecer os insumos hospitalares conforme descritos no Termo de Referência, em total conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, qualidade e condições exigidas no edital e na proposta vencedora.
- 12.2. Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido, contados a partir do recebimento da Nota

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná Rua Rodrigues Alves, 1437 - Coopagro - 85.903-500 - CNPJ 73.449.977/0001-64 <http://www.ciscopar.com.br> Fone (45) 3125-2600.

de Empenho conforme o caso, observando os prazos máximos definidos.

12.3. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e acondicionamento adequado dos produtos no local de entrega, correndo por sua conta todos os custos e riscos envolvidos.

12.4. Garantir que os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade mínimo exigido, sendo vedado o fornecimento de itens com menos de 75% de sua validade.

12.5. Substituir, no prazo máximo de 05 dias úteis, qualquer item entregue em desacordo com as especificações técnicas, danificado, vencido, com avarias ou em condições inadequadas para uso, sem ônus para a contratante.

12.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios atualizados.

12.7. Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas ou irregularidades nos produtos fornecidos, incluindo contaminações, reações adversas ou inutilização por inadequação.

12.8. Apresentar, quando solicitado, documentos como registro na Anvisa, laudos de controle de qualidade, certificados de origem e demais documentos sanitários exigidos para o tipo de produto fornecido.

12.9. Manter canal de comunicação ativo com a contratante, para tratativas sobre entregas, substituições e demais ocorrências, garantindo resposta em até 24 horas úteis após o contato.

12.10. Atender a todas as normas legais e regulamentares vigentes aplicáveis ao fornecimento de insumos hospitalares, especialmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Ministério da Saúde e demais órgãos de controle

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.4. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.5. O fiscal ata de registro de preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.6. O fiscal da ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO

13.1. Observando o disposto do artigo nº 140 da Lei 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido:

-**Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

-**Definitivamente**, até **30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

13.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, serão lavradas Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

13.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

13.4. O fornecedor terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo CISCOPAR.

13.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

13.6. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica;
- b) Quantidades em conformidade com a estabelecida na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previsto neste Edital;
- d) Marcas e Modelos do objeto em conformidade com a proposta da proponente.

13.7. O recebimento definitivo dar-se-á:

- a) Após verificação física que constate a integridade do produto;
- b) Após verificação da qualidade e da conformidade com as quantidades, marcas/modelo e especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e/ou com a amostra aprovada.

13.8. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão de Recebimento nomeada por Portaria.

13.9. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CISCOPAR nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

13.10. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução. O CISCOPAR reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do item entregue pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

14. DAS INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVOS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

- 14.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 152.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 17.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 153.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 154.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 155.** A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 156.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 157.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 158.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 159.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.11. As citações e intimações necessárias decorrentes da inexecução do contrato e/ou ata de registro, poderão ser realizadas através de meios de comunicação digitais (e-mail, WhatsApp, entre outros) mencionadas pelo participante no ato do cadastro/habilitação para participar do certame.

15. DO REAJUSTE DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

a) Os preços propostos já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como serviços de frete, carga, descarga, transporte, embalagens, mão-de-obra, assistência, garantia pelo prazo estipulado no Termo de Referência, impostos, taxas, bem como quaisquer outros que porventura venham a incidir sobre o objeto e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços.

b) Os serviços/compras serão executados pelos preços ofertados na proposta da licitante vencedora.

c) Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos Art. 124 inciso II alínea “d” da Lei 14133/2021.

d) O preço ajustado poderá sofrer correções desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

e) **A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data de publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.**

f) A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, conforme prevê o disposto do Art. 86 da Lei Federal 14133/2022.

15.f.1. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os itens permanecerão disponíveis, permitida a renovação das quantidades originalmente previstas, devendo ser observado as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, no Decreto Estadual nº10.086/2022 e no Despacho 00514/2024/AGU.

16. EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequência indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

16.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. Indenizações e multas.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

19. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

19.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.2. Os casos omissos relacionados a este documento regular-se-ão pelos preceitos do Direito Público aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133 de 2021.

19.3. Integram nas contratações regidas por esta lei, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Toledo-PR, sexta-feira, 12 de setembro de 2025.

Camila Selzler

Subdiretora de contratos, licitações e estoque

ANEXO II DO EDITAL
CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao CISCOPAR
Prezados Senhores,

Ref.: **Pregão Eletrônico Nº 18/2025** – CISCOPAR - Carta-Proposta de Fornecimento. Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. CONDIÇÕES GERAIS

ITEM	APRES	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL	MARCA PROPOSTA	VALOR UNIT. PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	Unidade	ABRIDOR DE GESSO ORTOPÉDICO - Fabricado em aço inoxidável cirúrgico, garantindo durabilidade e resistência ao produto. Com 27 cm de comprimento. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	2	R\$ 413,83	R\$ 827,66			
2	Caixa	AGULHA 25X8 HIPODÉRMICA indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos, agulha em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em pvc. Cânula com parede fina e bisel trifacetado, adaptador tipo luer. canhão em polipropileno colorido (padrão universal), atóxica, apirogênica, descartável e atraumática. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Medidas: 25x8 (25mm de comprimento x 0,8 mm de diâmetro). Apresentação: caixa com 100 unidades.	100	R\$ 32,08	R\$ 3.208,00			

3	Caixa	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 24G $\frac{3}{4}$, 0,55x20mm, descartável, estéril e apirogênica. Com cânula em aço inoxidável e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno, com cor específica que corresponda ao calibre da agulha e que permita fácil acoplamento ao bico da seringa. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega.	300	R\$ 20,31	R\$ 6.093,00			
4	Caixa	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, com dispositivo de segurança, agulhas em aço inox, com protetor de segurança, conforme NR 32, que são destinadas à utilização em seringas convencionais para aplicações de injeção na região hipodérmica. Indicação de uso: Para aspiração e aplicação de medicamentos injetáveis. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega. Possuir Registro na ANVISA.	10	R\$ 18,43	R\$ 184,30			
5	Caixa	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 x 0,38 mm descartável, estéril e apirogênica. Com cânula em aço inoxidável e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno, com cor específica que corresponda ao calibre da agulha e que permita fácil acoplamento ao bico da seringa. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega.	20	R\$ 11,47	R\$ 229,40			
6	Caixa	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 x 0,45 mm descartável, estéril e apirogênica. Com cânula em aço inoxidável e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno, com cor específica que corresponda ao calibre da agulha e que permita	100	R\$ 10,61	R\$ 1.061,00			

		fácil acoplamento ao bico da seringa. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.						
7	Caixa	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 x 0,7 mm descartável, estéril e apirogênica. Com cânula em aço inoxidável e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno, com cor específica que corresponda ao calibre da agulha e que permita fácil acoplamento ao bico da seringa. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega.	100	R\$ 12,66	R\$ 1.266,00			
8	Caixa	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 x 1,2 mm descartável, estéril e apirogênica. Com cânula em aço inoxidável e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno, com cor específica que corresponda ao calibre da agulha e que permita fácil acoplamento ao bico da seringa. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega.	12	R\$ 17,19	R\$ 206,28			
9	Unidade	ALCOOL ISOPROPÍLICO - Para limpeza de aparelhos eletrônicos hospitalares. Apresentar FISPQ. Possuir registro na ANVISA.	200	R\$ 12,23	R\$ 2.446,00			
10	Unidade	ÁLCOOL 70% embalagem de 100 ML. Álcool etílico hidratado à 70° inpm - (uso hospitalar) características físicas e químicas: Aspecto: Líquido, límpido, incolor, isento de partículas visíveis a olho nú, volátil, inflamável, odor: característico de álcool. Teor alcoólico (°INPM) - 68,0-72,0; Teor alcoólico (°GL) 76,9 - 81,4; Ph do produto (puro) 5,0- 10,0; densidade (g/ml/20°C) - 0,860- 0,880; contagem microbiana (ufc/g) - < 100; endotoxinas - ausente; composição do produto:	5.000	R\$ 3,32	R\$ 16.600,00			

		água purificada e álcool etílico hidratado neutro; produto acondicionado em frascos PEAD opacos, com tampas roscas/lacre em PEAD. Apresentar FISPQ. Possuir registro na ANVISA.					
11	Unidade	ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 500 GRAMAS , elaborado com fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos, inodoro e insípido. Não estéril. Apresentados em mantas uniformes e homogêneas, macio, envolvido em papel especial em toda a sua extensão e embalado em sacos plásticos. Possuir registro na ANVISA.	50	R\$ 21,42	R\$ 1.071,00		
12	Unidade	ALICATE DE PRESSÃO INÓX - Instrumento articulado não-cortante, material aço inoxidável; modelo: Inóx; Tamanho: 18cm; 25cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Possuir registro na ANVISA.	6	R\$ 1.132,22	R\$ 6.793,32		
13	Unidade	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL composto por três partes: corpo, êmbolo e ponteira do êmbolo, fabricado em poliestireno cristal. Corpo transparente e as demais peças na cor branca. Dimensões: Diâmetro proximal: 3,5 cm; Diâmetro distal: 1,8 cm; Comprimento do corpo: 9 cm; Comprimento do êmbolo: 14 cm. Registrado na ANVISA.	400	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00		
14	Unidade	APARELHO PARA GLICEMIA dimensões aproximadas de 97x60x16,5mm, peso aproximadamente de 55,2 g. Bateria de lítio de 3 volts (tipo CR2032) como fonte de energia, durabilidade para mais de 1.000 testes e desligamento automático em 3 minutos. Possui um visor LCD com letras grandes, de uso portátil e adequado para operação contínua.	20	R\$ 57,55	R\$ 1.151,00		

		Emissão de resultados em 5 segundos, intervalo de medição entre 10 a 600 mg/dL. Comportar amostras sanguíneas capilares, venosas, arteriais e neonatais. Gravar resultados dos testes, com registro do horário e apresentar média dos resultados. Registro no INMETRO.					
15		APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO) –PEDIÁTRICO, INFANTIL E JUVENIL Destinado à aferição da pressão arterial em pacientes das faixas etárias: pediátrica (0 a 2 anos), infantil (2 a 7 anos) e juvenil (7 a 12 anos), em ambientes clínicos, hospitalares ambulatoriais. Aparelho de pressão arterial do tipo analógico (esfigmomanômetro aneroide), de uso manual. Deverão ser fornecidos os tamanhos adequados ao pediátrico (neonatal e lactente) manguito com circunferência compatível entre 10 a 15 cm, infantil manguito com circunferência compatível entre 16 a 21 cm, e juvenil manguito com circunferência compatível entre 22 a 26 cm. Escala de leitura: de 0 a 300 mmHg, com incrementos de 2 mmHg. Tolerância de erro: \pm 3 mmHg. Livre de mercúrio. Sistema aneroide, com mecanismo de alta precisão. Proteção contra impactos e vibrações. Manguito confeccionado em Nylon resistente ou material equivalente, lavável e de fácil higienização. Fechamento em Velcro de alta aderência. Câmara de insuflação em borracha látex ou material livre de látex (látex Free), caso especificado. Compatível com uso repetido e desinfecção hospitalar. Pêra insufladora fabricada em borracha resistente, com válvula de escape de ar cromada e regulável, de fácil manuseio, com capacidade de insuflação rápida e	10	R\$ 154,25	R\$ 1.542,50		

		eficaz. Estetoscópio pediátrico apropriado. Produto deve possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Atender às normas da ABNT NBR 14105 ou equivalente internacional. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, resistente, com identificação do produto, fabricante, número de lote, validade e número do registro ANVISA. Manual de instruções deve acompanhar o produto, em português.					
16	Unidade	Aparelho de Pressão Arterial Digital com Braçadeira Normal e Obesos. O Aparelho de Pressão Arterial Digital foi projetado para oferecer medições precisas e confiáveis, atendendo tanto adultos com braço de tamanho padrão quanto pessoas com obesidade. Acompanha duas braçadeiras: uma de tamanho convencional e outra com extensão extra para braços com circunferência aumentada, garantindo conforto e exatidão em todos os perfis corporais. Medição automática da pressão arterial e frequência cardíaca, braçadeira dupla inclusa braçadeira padrão para circunferência de braço de 22 a 32 cm, braçadeira para obesos para circunferência de braço de 32 a 52 cm. Detecção de arritmias cardíacas, visor digital LCD grande, de fácil leitura, memória para múltiplos usuários Indicador de classificação da pressão segundo OMS (Organização Mundial da Saúde). Facilidade de uso com apenas um botão, portátil e leve, resultados rápidos e claros com memória para armazenar até 120 leituras por usuário. Digital automático (braçadeira no braço), oscilométrico, faixa de medição da pressão: 0 a 300 mmHg, faixa de medição da pulsação: 40 a 180 bpm, alimentação: 4 pilhas AA ou adaptador bivolt (incluso).	10	R\$ 192,52	R\$ 1.925,20		

		Braçadeira padrão (22–32 cm), braçadeira para obesos (32–52 cm), manual de instruções em português, fonte bivolt.					
17	Pacote	ATADURA ORTOPÉDICA 15CM X 1,8M, NÃO ESTÉRIL , 100% puro algodão macio e extra absorvente, pacote com 12 unidades. Formato: rolo. Cor: branco. Com camada de goma aplicada em uma das faces. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Possuir Registro na ANVISA.	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00		
18	Pacote	ATADURA ORTOPÉDICA 20CM X 1,8M, NÃO ESTÉRIL , 100% puro algodão macio e extra absorvente, pacote com 12 unidades. Formato: rolo. Cor: branco. Com camada de goma aplicada em uma das faces. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Possuir Registro na ANVISA.	200	R\$ 30,26	R\$ 6.052,00		
19	Pct	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,80 M (1,80 M EM REPOUSO) . Embaladas individualmente em pacote com 12 unidades, que possam ser esterilizáveis em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama, confeccionadas em tecido 100% algodão cru, macio e extra absorvente, fios de alta torção, com densidade de 13 fios/cm ² , com um fio amarelo em diferenciação da atadura. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	1.000	R\$ 14,07	R\$ 14.070,00		
20	Unidade	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80 M (1,80 M EM REPOUSO) . Embaladas individualmente em	1.000	R\$ 16,72	R\$ 16.720,00		

		pacote com 12 unidades, que possam ser esterilizáveis em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama, confeccionadas em tecido 100% algodão cru, macio e extra absorvente, fios de alta torção, com densidade de 13 fios/cm ² , com um fio amarelo em diferenciação da atadura. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.					
21	Unidade	ATADURA GESSADA (06cmx2,7m). Atadura Gessada Ortopédica para imobilização de fraturas, entorses e outros procedimentos ortopédicos. Tecido de algodão 100%, elaborada utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido tipo giro inglês, impregnada com gesso coloidal. Cor branca, gramatura do gesso 280g/m ² , tempo de imersão de 5 a 10 segundos em água entre 20°C e 25°C. Tempo de presa inicial de até 3 minutos, tempo de presa fibra máximo de 10 minutos. Pronta para uso após imersão em água, com boa moldabilidade e aderência, possui corte lateral sinuoso para evitar desfiamento durante o processo de confecção ao aparelho gessado. Produto não estéril, alta resistência mecânica após secagem, e secagem completa em até 24 horas. boa permeabilidade ao ar, flexível durante a aplicação, Embalagem individual, hermeticamente fechada, resistente à umidade. . Tamanho 6cmx2,7m.	600	R\$ 3,71	R\$ 2.226,00		
22	Unidade	ATADURA GESSADA (10cm x 2,7m). Atadura Gessada Ortopédica para imobilização de fraturas, entorses e outros procedimentos ortopédicos. Tecido de algodão 100%, elaborada utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00		

		uma tela de tecido tipo giro inglês, impregnada com gesso coloidal. Cor branca, gramatura do gesso 280g/m ² , tempo de imersão de 5 a 10 segundos em água entre 20°C e 25°C. Tempo de presa inicial de até 3 minutos, tempo de presa fibra máximo de 10 minutos. Pronta para uso após imersão em água, com boa moldabilidade e aderência, possui corte lateral sinuoso para evitar desfiamento durante o processo de confecção ao aparelho gessado. Produto não estéril, alta resistência mecânica após secagem, e secagem completa em até 24 horas. boa permeabilidade ao ar, flexível durante a aplicação, Embalagem individual, hermeticamente fechada, resistente à umidade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Tamanho 10cmx2,7m.					
23	Unidade	ATADURA GESSADA (15cm x 2,7m) Atadura Gessada Ortopédica para imobilização de fraturas, entorses e outros procedimentos ortopédicos. Tecido de algodão 100%, elaborada utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido tipo giro inglês, impregnada com gesso coloidal. Cor branca, gramatura do gesso 280g/m ² , tempo de imersão de 5 a 10 segundos em água entre 20°C e 25°C. Tempo de presa inicial de até 3 minutos, tempo de presa fibra máximo de 10 minutos. Pronta para uso após imersão em água, com boa moldabilidade e aderência, possui corte lateral sinuoso para evitar desfiamento durante o processo de confecção ao aparelho gessado. Produto não estéril, alta resistência mecânica após secagem, e secagem completa em até 24 horas. boa permeabilidade ao ar, flexível durante a aplicação, Embalagem individual, hermeticamente fechada, resistente à umidade. Tamanho 15cmx2,7m.	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00		

24	Unidade	ATADURA GESSADA(20cm x 2,7m). Atadura Gessada Ortopédica para imobilização de fraturas, entorses e outros procedimentos ortopédicos. Tecido de algodão 100%, elaborada utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido tipo giro inglês, impregnada com gesso coloidal. Cor branca, gramatura do gesso 280g/m ² , tempo de imersão de 5 a 10 segundos em água entre 20°C e 25°C.Tempo de presa inicial de até 3 minutos, tempo de presa fibra máximo de 10 minutos. Pronta para uso após imersão em água, com boa moldabilidade e aderência, possui corte lateral sinuoso para evitar desfiamento durante o processo de confecção ao aparelho gessado. Produto não estéril, alta resistência mecânica após secagem, e secagem completa em até 24 horas. boa permeabilidade ao ar, flexível durante a aplicação, Embalagem individual, hermeticamente fechada, resistente à umidade. . Tamanho 20cmx2,7m.	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00			
25	Unidade	BALANÇA DIGITAL ADULTO ATÉ 250 KG - Balança antropométrica digital adulta, com visor de policarbonato. Sistema de pesagem eletrônico. Plataforma em chapa de aço carbono. Piso antiderrapante com tapete que reveste a superfície da plataforma de pesagem. Sistema para medir altura em tubo de aço pintado. Régua antropométrica retrátil em alumínio medindo até 2m. Cabeçote da régua em plástico. Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Garantia de um ano após a entrega.	2	R\$ 1.782,48	R\$ 3.564,96			
26	Unidade	BALANÇA DIGITAL INFANTIL - Balança digital antropométrica infantil, com concha em polipropileno, injetada em material anti-germes totalmente higienizada e atóxica, com faixa	2	R\$ 799,28	R\$ 1.598,56			

		antropométrica na concha. Display em LED. Alimentada por fonte automática. Pés antiderrapantes. Estrutura interna em aço carbono, com cobertura plástica. Função TARA até a capacidade máxima da balança. Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Capacidade de pesagem de 25 kg, com divisão de 5g. Garantia de um ano após a entrega.					
27	Unidade	BANDEJA LISA RETANGULAR TAMANHO 30X20X4CM; fabricada em aço INOX AISI 420, produto indicado para uso em autoclaves (vapor e óxido de etileno) e estufas.	50	R\$ 85,90	R\$ 4.295,00		
28	Unidade	BANDEJA LISA RETANGULAR TAMANHO 42x30x4cm; fabricada em aço INOX AISI 420, produto indicado para uso em autoclaves (vapor e óxido de etileno) e estufas de uso hospitalar	50	R\$ 146,81	R\$ 7.340,50		
29	Unidade	BOBINA DE PAPEL Compatível Ecg Contec 600g A bobina para eletrocardiograma é um papel térmico sensível ao calor milimetrado, utilizado para registrar os traçados cardíacos gerados durante os exames de ECG. Este tipo de papel é essencial para garantir a precisão e clareza nas impressões dos resultados dos exames. Papel Térmico milimetrado, sensível ao calor, sem necessidade de tinta ou fita. Largura 210 mm. Comprimento 20 metros por rolo. Tubete Interno 16 mm. Embalagem caixa com 10 rolos. Destinada ao uso em equipamento de eletrocardiograma modelo Contec ECG 600G ou equivalente compatível. Bobina largura: 80 mm ± 1 mm. Diâmetro externo: até 50 mm. Diâmetro interno (tubo): 12 mm. Comprimento: aproximadamente 20 metros por rolo. Cor do papel: Branco, com excelente definição para impressão térmica. Marcação de fim de bobina com marcação visível (faixa colorida).	200	R\$ 23,19	R\$ 4.638,00		

		Bobinas embaladas individualmente em plástico ou papel protetor, acondicionadas em caixa de papelão. Impressão legível por no mínimo 5 anos, quando armazenada adequadamente. Livre de BPA (Bisfenol A). Papel com qualidade mínima de 55 g/m ² . A entrega deverá ser feita em embalagem original, com identificação do fabricante e do produto. Garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 12 meses. Deverá acompanhar laudo técnico ou declaração de compatibilidade com o equipamento ECG Contec 600G, emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado.					
30	kit	CABO PACIENTE 10 VIAS Tipo Banana, Cabo para aplicação em monitores de ECG e eletrocardiógrafos com caixa intermediária blindada e identificação de posicionamento de derivações. Compatível com eletrocardiógrafo da marca BIONET Modelo Cardio Care 2000. Registro na Anvisa. Garantia de 06 meses.	2	R\$ 312,48	R\$ 624,96		
31	Rolo	CADARÇO sarjado nº14, 100% algodão. Rolo com no mínimo 10 metros. O prazo de validade mínima deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	5	R\$ 10,10	R\$ 50,50		
32	Unidade	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE. Com tampa contendo dispositivo de trava. Empilhável. Constituída de material atóxico e resistente a choques e extremos de temperatura. Dimensões aproximadas: 40 x 55 x 20cm (P x L x A). Capacidade aproximada de 30 L.	15	R\$ 40,92	R\$ 613,80		
33	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, capacidade mínima de 40 L, em plástico transparente. Medidas aproximadas: 23 x 36 x 50cm (altura x largura x comprimento).	15	R\$ 59,38	R\$ 890,70		
34	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E	12	R\$	R\$		

		TRAVA, capacidade mínima de 65 L, em plástico transparente. Medidas aproximadas: 628 x 422 x 335mm (comprimento x largura x altura).		63,87	766,44			
35	Unidade	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA, transparente, em polipropileno, resistente à alta e baixa temperatura, formato retangular, com travas para a tampa, capacidade mínima de 90 litros, dimensões aproximadas: 47 x 45 x 68 cm (altura x largura x comprimento).	15	R\$ 75,10	R\$ 1.126,50			
36	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, alça e trava, empilhável. Capacidade de 1.500ml. Fabricado em polipropileno (pp), com tamanho aproximado de 23x17x8 cm (CxLxA).	60	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00			
37	Unidade	CANETA PARA ELETROCAUTÉRIO compatível com ponteiros b1600 Deltronix. Garantia de 12 meses a partir da entrega.	35	R\$ 371,56	R\$ 13.004,60			
38	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14 indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que ofereça segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Deverá conter agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, facilitando a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. Cateter com material que ofereça desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, permitindo segura conexão ao equipo, facilitando a identificação do calibre e favorecendo a fixação. Apresentar registro na ANVISA.	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00			

39	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 16 indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que ofereça segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Deverá conter agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, facilitando a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. Cateter com material que ofereça desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, permitindo segura conexão ao equipo, facilitando a identificação do calibre e favorece a fixação. Apresentar registro na ANVISA.	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00		
40	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18 indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que ofereça segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Deverá conter agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, facilitando a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. Cateter com material que ofereça desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, permitindo segura conexão ao equipo, facilitando a identificação do calibre e favorece a fixação. Apresentar registro na ANVISA.	500	R\$ 1,68	R\$ 840,00		
41	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	500	R\$	R\$		

		COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 24 indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que ofereça segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Deverá conter agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, facilitando a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. Cateter com material que ofereça desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, permitindo segura conexão ao equipo, facilitando a identificação do calibre e favorece a fixação. Apresentar registro na ANVISA.		2,68	1.340,00			
42	Unidade	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS Adulto para instilação de oxigênio, confeccionado em PVC cristal atóxico, flexível, composto de introdutor nasal por onde flui o oxigênio, alça de fixação, presilha para posicionar, descartável, apirogênico, embalado individualmente, estéril. Possuir Registro na ANVISA.	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00			
43	Unidade	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL para instilação de oxigênio, confeccionado em PVC cristal atóxico, flexível, composto de introdutor nasal por onde flui o oxigênio, alça de fixação, presilha para posicionar, descartável, apirogênico, embalado individualmente, estéril. Possuir Registro na ANVISA. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega.	20	R\$ 2,43	R\$ 48,60			
44	Unidade	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO; Circuito respiratório em silicone, com 05 traquéias corrugadas externamente e lisas internamente, com diâmetro de cerca de 22mm, comprimento cerca de	10	R\$ 504,65	R\$ 5.046,50			

		60cm, 60cm, 60cm, 60cm e 40cm, conector em "y" em policarbonato, com 2 drenos coletores de água em policarbonato, com sensor de fluxo proximal, esterilizável, modelo adulto, COMPATÍVEL COM VENTILADOR MECÂNICO LEISTUNG LUFT 3. Registro ANVISA.					
45	Unidade	CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL PEDIÁTRICO; Circuito respiratório em silicone, com 05 traquéias corrugadas externamente e lisas internamente, com diâmetro de cerca de 15mm, comprimento cerca de 60cm, 60cm, 60cm, 60cm e 40cm, conector em "y" em policarbonato, com 2 drenos coletores de água em policarbonato, com sensor de fluxo proximal, esterilizável, modelo pediátrico/infantil, COMPATÍVEL COM VENTILADOR MECÂNICO LEISTUNG LUFT 3. Registro ANVISA.	10	R\$ 471,45	R\$ 4.714,50		
46	Unidade	COLETOR RÍGIDO PARA PÉRFURO CORTANTES DE 15 LITROS. Fabricado em Polietileno Rígido. Translúcido – permitindo a visualização do nível de descarte. Atender as normas NR 32. Possuir sistema de fechamento que garante a vedação da tampa, evitando o escape do Resíduo. Possuir desconector de agulha no bocal da tampa. Descartável e de uso único. Impermeável, com alça para transporte seguro, tampa com trava definitiva para descarte. Deverá possuir Registro na Anvisa.	500	R\$ 30,61	R\$ 15.305,00		
47	Unidade	COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAIS PÉRFURO CORTANTES, COM 03 LITROS. Fabricado em Polietileno Rígido. Translúcido – permitindo a visualização do nível de descarte. Atender as normas NR 32. Possuir sistema de fechamento que garante a	1.000	R\$ 10,24	R\$ 10.240,00		

		vedação da tampa, evitando o escape do Resíduo. Possuir desconectador de agulha no bocal da tampa. Descartável e de uso único. Impermeável, com alça para transporte seguro, tampa com trava definitiva para descarte. Deverá possuir Registro na Anvisa.					
48	Unidade	COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAIS PÉRFUROCORTANTES, COM 07 LITROS. Fabricado em Polietileno Rígido. Translúcido – permitindo a visualização do nível de descarte. Atender as normas NR 32. Possuir sistema de fechamento que garante a vedação da tampa, evitando o escape do Resíduo. Possuir desconectador de agulha no bocal da tampa. Descartável e de uso único. Impermeável, com alça para transporte seguro, tampa com trava definitiva para descarte. Deverá possuir Registro na Anvisa.	1.000	R\$ 18,13	R\$ 18.130,00		
49	Unidade	COLETOR DE URINA , sistema fechado, para coleta e aferição da drenagem urinária com válvula anti- refluxo, coldre e filtro opcionais, com graduação de até 2000 ml. Produzido com matéria-prima de alta qualidade, atóxica, adequada a produtos médicos. Solda especial, resistente que evita vazamentos. Tubo de drenagem amplo e ergonômico com dispositivo corta fluxo, que permite o rápido esvaziamento da bolsa coletora e a eliminação de coágulos. Pinça ou clamp no extensor para vedação e no tubo de saída para desmame. Esterilização por Óxido de Etileno, garantida por 5 anos (embalagem íntegra). Embalagem individual em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Possuir Registro na ANVISA.	10	R\$ 12,58	R\$ 125,80		
50	Pacote	COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL. Compressa de gaze estéril hidrófila estéril (esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de etileno). São confeccionadas em fios 100%	20.000	R\$ 3,06	R\$ 61.200,00		

		algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, pH de 5,0 a 8,0. Todas as características atendem as especificações da NRs 13841. Possui dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios, <u>pacote com 10 unidades esterilizadas</u> . Possuir Registro na ANVISA					
51	Unidade	CURATIVOS PARA PROCEDIMENTOS PÓS-PUNÇÃO (STOPPER). Curativos estéreis, antialérgicos, embalados individualmente, redondos, com 25 mm de diâmetro, com abertura tipo pétala. Caixa com 500 unidades Adulto. Possuir Registro na ANVISA.	500	R\$ 20,97	R\$ 10.485,00		
52	Unidade	CURATIVOS PARA PROCEDIMENTOS PÓS-PUNÇÃO (STOPPER). Curativos estéreis, antialérgicos, embalados individualmente, redondos, com 25 mm de diâmetro, com abertura tipo pétala. Caixa com <u>500 unidades Infantil</u> . Possuir Registro na ANVISA.	200	R\$ 17,36	R\$ 3.472,00		
53	Unidade	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (SCALP) Nº 23. Com dispositivo de segurança, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado. Asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com conector fêmea universal tipo Luer Lock. Descartável, estéril, embalagem individual com aberto asséptica. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	1.000	R\$ 45,93	R\$ 45.930,00		
54	Unidade	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (SCALP) Nº 25. Com dispositivo de segurança, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado. Asa de	1.000	R\$ 40,72	R\$ 40.720,00		

		plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com conector fêmea universal tipo Luer Lock. Descartável, estéril, embalagem individual com aberto asséptica. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.					
55	Unidade	ELETRODO ELETROCIRURGICO MONOPOLAR ANGULADA , 16cm. Compatível com aparelho B1600 Deltronix. Deve possuir registro na ANVISA.	10	R\$ 60,13	R\$ 601,30		
56	Unidade	ELETRODO ELETROCIRURGICO MONOPOLAR ANGULADA , 20cm. Compatível com aparelho B1600 Deltronix. Deve possuir registro na ANVISA.	10	R\$ 100,05	R\$ 1.000,50		
57	Unidade	ELETRODO ELETROCIRURGICO MONOPOLAR ANGULADA , 30cm. Compatível com aparelho B1600 Deltronix. Deve possuir registro na ANVISA.	10	R\$ 95,63	R\$ 956,30		
58	Unidade	ELETRODO ELETROCIRURGICO MICRO BOLA CURVA , dimensões 1,0 x 50MM, haste 1,8MM. Compatível com aparelho B1600 Deltronix. Deve possuir registro na ANVISA.	3	R\$ 115,48	R\$ 346,44		
59	Unidade	ELETRODO ELETROCIRURGICO MICRO BOLA CURVA , dimensões 2,0 x 50MM, haste 1,8MM. Compatível com aparelho B1600 Deltronix. Deve possuir registro na ANVISA.	3	R\$ 125,44	R\$ 376,32		
60	Unidade	ELETRODO ELETROCIRURGICO MICRO BOLA RETO , dimensões 1,0 x 50 MM, haste 1,8 MM. Compatível com aparelho B1600 Deltronix. Deve possuir registro na ANVISA.	3	R\$ 128,38	R\$ 385,14		
61	Unidade	ELETRODO ELETROCIRURGICO MICRO BOLA RETO , dimensões 2,0 x 50 MM, haste 1,8 MM. Compatível com aparelho B1600 Deltronix. Deve possuir registro na ANVISA.	3	R\$ 120,80	R\$ 362,40		
62	jogo	ELETRODO PRECORDIAL ADULTO . Eletrodo precordial adulto silicone tipo (pera)	10	R\$ 375,56	R\$ 3.755,60		

		jogo com 6 unidades compatível com utilização para equipamento Bionet. Eletrodo precordial completo com pera de látex para exames de ECG, eletrodo precordial metal aço inox banhado em prata clorada tipo ventosa com pera de silicone para ECG. Peras em látex. Modelos universais são compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch e pino banana. Validade: indeterminada. Registro ANVISA.					
63	Pacote	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca , adulto, disco em espuma e adesivo hipoalergênico, gel sólido, com pino de aço inox e contra pino de prata. Embalagem aluminizada, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde. Pacote com 50 unidades.	4.750	R\$ 16,82	R\$ 79.895,00		
64	Unidade	ELETRODO INFANTIL O eletrodo descartável infantil para ECG é formado por um sensor em Ag/AgI que garante perfeita condutividade e desempenho. Composto de espuma, fita porosa ou tecido macio e autoaderente, o eletrodo é destinado ao registro de superfície da atividade cardíaca por meio do uso de um eletrocardiógrafo. Sua função é ser o intermediário entre o paciente e o aparelho de monitorização cardíaca, possibilitando a condução da corrente elétrica e a leitura do ECG do paciente. Utilizado em monitorização de eletrocardiograma, Holter, entre outros. Conta com espuma que proporciona impermeabilidade aos líquidos e é indicada para exposição ao Raio X. Possui fita porosa que permite respiração/transpiração e é indicada para testes ergométricos. Conta com tecido macio extensível com característica metálica,	500	R\$ 16,43	R\$ 8.215,00		

		indicada para uso com Holters. Não estéril. Descartável, de uso individual e por procedimento. Mola de aço inoxidável, gel condutor sólido, filme PET, espuma médica com gel adesivo médico. Fita porosa ou tecido macio, autoaderente, capa plástica que mantém a umidade do gel, formatos redondos, ovais ou retangulares. Material plástico ABS revestido com Ag/AgCl, Modelo pediátrico, tamanho do eletrodo(+1mm):30mm, formato redondo ou ovais ou retangulares. Embalagem: pacote com 50 unidades. Dimensões da embalagem :5mm©x18cm(1)x22 cm(a). Peso da embalagem :20g.					
65	Unidade	Equipo fotossensível para administração de soluções parenterais gerais. Material em PVC, Silicone, ABS, Isento de Látex, isento de DEHP; Esterilização ETO com validade de 5 anos; Estéril, Apirogênico, Atóxico. O equipo deve ser compatível com a BOMBA DE INFUSÃO B-BRAUN INFUSOMAT® COMPACT plus.	25	R\$ 20,31	R\$ 507,75		
66	Unidade	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL , com injetor lateral indicado para infusão de soluções parenterais estéreis, controle de fluxo, conecta o recipiente de soluções (frasco e bolsas) ao dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente, esterilizado a óxido de etileno, extensão em PVC flexível, ponta perfurante e tampa protetora, pinça rolete e corta-fluxo, injetor lateral resistente, câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, atóxico, produto médico hospitalar de uso único. Deve possuir registro na ANVISA.	500	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00		
67	Unidade	Equipo para administração de soluções	25	R\$	R\$		

		parenterais gerais. Material em PVC, Silicone, ABS, Isento de Látex, isento de DEHP; Esterilização ETO com validade de 5 anos; Estéril, Apirogênico, Atóxico. O equipo deve ser compatível com a BOMBA DE INFUSÃO B-BRAUN INFUSOMAT® COMPACT plus.		1,69	42,25			
68	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE – INFANTIL ; Descrição: Medida da Braçadeira: 09 x 18 cm; Abrangência Circunferência do Braço máx.: 22 cm; Sistema de fecho de contato; COMPOSIÇÃO: Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico cores. Manguito: Fabricado em PVC, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera Insufladora: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Embalagem: Individual.	2	R\$ 124,18	R\$ 248,36			
69	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE – LACTENTE ; Medida da Braçadeira: 06 x 15 cm; Abrangência Circunferência do Braço max: 15 cm; Tamanho Manguito: 5,0 x 9,0 cm; Sistema de fecho de contato; COMPOSIÇÃO: Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico cores. Manguito: Fabricado em PVC, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente	2	R\$ 105,93	R\$ 211,86			

		resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera Insufladora: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Embalagem: Individual.					
70	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE – ADULTO - Descrição: Tamanho da braçadeira: 52 x 14,5cm; tamanho do manguito: 12 x 22cm; Circunferência de braço: 18 – 35cm; COMPOSIÇÃO: Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico cores. Manguito: Fabricado em PVC, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera Insufladora: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Embalagem: Individual.	30	R\$ 92,99	R\$ 2.789,70		
71	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE – ADULTO OBESO - Descrição: Tamanho do manguito: 12 x 36,5cm; Circunferência de braço: 35 – 51cm; COMPOSIÇÃO: Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico cores. Manguito: Fabricado em PVC, duas saídas, sem	30	R\$ 101,83	R\$ 3.054,90		

		emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera Insufladora: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Embalagem: Individual.					
72	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE – ADULTO PEQUENO ; Descrição: Medida da Braçadeira: 10 x 24 cm; Abrangência Circunferência do Braço max: 26 cm; COMPOSIÇÃO: Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico cores. Manguito: Fabricado em PVC, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera Insufladora: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Embalagem: Individual.	2	R\$ 93,36	R\$ 186,72		
73	Unidade	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M , composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00		

		adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, facilidade no rasgar e de excelente flexibilidade, com indicação para diversos usos, como a fixação de curativos que necessitam de alta compressão ou mobilização, ataduras, etc. O prazo de validade deve ser de no mínimo 36 meses a partir da data de entrega. Apresentar registro na ANVISA.					
74	Unidade	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, facilidade no rasgar e de excelente flexibilidade, com indicação para diversos usos, como a fixação de curativos que necessitam de alta compressão ou mobilização, ataduras, etc. O prazo de validade deve ser de no mínimo 36 meses a partir da data de entrega. Apresentar registro na ANVISA.	100	R\$ 11,09	R\$ 1.109,00		
75	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO, ESTÉRIL, TAMANHO P, modelo Collin, em PVC cristal, com bordas atraumáticas, contornos lisos e regulares, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados. Embalagem individual, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com dados externos de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na ANVISA.	432	R\$ 1,85	R\$ 799,20		
76	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO, ESTÉRIL, TAMANHO M, modelo	540	R\$ 1,88	R\$ 1.015,20		

		Collin, em PVC cristal, com bordas atraumáticas, contornos lisos e regulares, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados. Embalagem individual, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com dados externos de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na ANVISA.					
77	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO , estéril, tamanho G, modelo Collin, em PVC cristal, com bordas atraumáticas, contornos lisos e regulares, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados. Embalagem individual, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com dados externos de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na ANVISA.	400	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00		
78	Unidade	Estadiômetro Portátil Horizontal O Medidor De Estatura Infantil até 1,46 cm é a escolha ideal para profissionais da saúde e pais que desejam monitorar o crescimento de crianças com até 1,46 cm de altura. Este infantômetro portátil horizontal é leve e fácil de transportar, permitindo medições precisas em qualquer lugar. Fabricado em plástico ABS, é um produto durável e higienizável, garantindo a segurança e o bem-estar das crianças. O kit com três réguas, um medidor fixo e um medidor móvel, proporcionando praticidade e eficiência nas medições, e ideal para uso vertical e sem validade,	10	R\$ 177,42	R\$ 1.774,20		

		assegurando um acompanhamento contínuo do crescimento infantil. Capacidade Máxima de medida: 1,46 cm. Modelo portátil horizontal, material plástico ABS. Graduação do comprimento: 0.1mm - 1mm. Material produzido em material resistente, de fácil limpeza e higienização (plástico ABS, alumínio anodizado ou similar). Faixa de medição deve permitir medição de estatura de no mínimo 50 cm a 146 cm. Divisão de escala graduação mínima de 0,1 cm (1 mm). Precisão de erro máximo permitido de $\pm 0,2$ cm. Escala de leitura visível, com numeração clara, contrastante e resistente ao desgaste por uso e limpeza. Dispositivo de medição: Cabeceira móvel com ajuste suave e trava de posicionamento. Dimensões aproximadas do equipamento: Altura máxima de medição ≥ 146 cm; largura compatível com uso pediátrico. Normas e Certificações devem atender às normas técnicas de segurança e qualidade vigentes (como INMETRO, se aplicável). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Manual de instruções em português. Entrega em embalagem original, com proteção adequada contra impacto e umidade. Sujeito à inspeção técnica no ato da entrega.					
79	Unidade	ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTO / ESTESIÔMETRO Conjunto de Monofilamento em nylon, com diâmetros de 0,05 g, 0,2 g, 2,0 g, 10,0 g e 300 g.	10	R\$ 276,01	R\$ 2.760,10		
80	Unidade	FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, estéril, USO ADULTO , conexões: 22m-15f / 22f-15m, eficiência de retenção maior que 99%. Com umidificador, condensador com membranas hidrofóbicas e higroscópica, eletrostático, com	10	R\$ 10,76	R\$ 107,60		

		adaptação para tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia, ventilador mecânico e uma via para capnógrafo luer lock. Isento de látex. Traqueia corrugada, de material maleável. Volumes correntes de 150 a 1500 ml aproximadamente, espaço morto padrão. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade.					
81	Unidade	FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, estéril, USO PEDIÁTRICO , conexões: 22m-15f / 22f-15m, eficiência de retenção maior que 99%. Com umidificador, condensador com membranas hidrofóbicas e higroscópica, eletrostático, com adaptação para tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia, ventilador mecânico e uma via para capnógrafo luer lock. Isento de látex. Traqueia corrugada, de material maleável. Volumes correntes de 50 a 400 ml aproximadamente, espaço morto padrão. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade.	10	R\$ 17,85	R\$ 178,50		
82	Unidade	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 5.0. Características: monofilamento, 45 cm de tamanho e não absorvível, cor preta, com agulha de 2,0 cm curvatura de 3/8. Apresentação: Embalagem com 24 unidades, constando externamente marca, procedência, data de validade, que deverá ser superior a 36 meses da data de	500	R\$ 43,22	R\$ 21.610,00		

		entrega, com Registro na Anvisa.					
83	Caixa	FIO PARA SUTURA ESTÉRIL CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA. Fio cirúrgico estéril cromado de origem animal (intestino bovinos/ovinos), absorvível, com sais de cromo, com diâmetro de 3-0 agulha de ½ circ. cilíndrica de 3,0cm, com no mínimo 10cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Validade Mínima de 36 meses. Caixa com 24 unidades. Possuir registro na ANVISA.	5	R\$ 50,59	R\$ 252,95		
84	Caixa	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 4.0. Fio de sutura mononylon nº 4.0 Características: monofilamento, estéril, 45 cm de tamanho e não absorvível, cor preta, com agulha de 2,0cm curvatura de 3/8 (agulha meio arco de 17mm). Apresentação: Embalagem com 24 unidades, constando externamente marca, procedência, data de validade, que deverá ser superior a 36 meses da data de entrega, com Registro na Anvisa.	500	R\$ 45,47	R\$ 22.735,00		
85	Caixa	FIO PARA SUTURA CATGUT simples 4/0 com agulha de 2cm fio cirúrgico estéril cromado de origem animal (intestino bovinos/ovinos), absorvível, com sais de cromo, com diâmetro de 2-0, agulha de ½ circ. Cilíndrica. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Validade Mínima de 36 meses. Caixa com 24 unidades. Possuir registro na ANVISA.	5	R\$ 91,80	R\$ 459,00		
86	Caixa	FIO PARA SUTURA CATGUT simples 5/0	5	R\$	R\$		

		com agulha de 2cm fio cirúrgico estéril cromado de origem animal (intestino bovinos/ovinos), absorvível, com sais de cromo, com diâmetro de 2-0, agulha de ½ circ. Cilíndrica. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Validade Mínima de 36 meses. Caixa com 24 unidades. Possuir registro na ANVISA.		117,96	589,80			
87	Caixa	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2/0 com agulha de 3cm Fio cirúrgico estéril cromado de origem animal (intestino bovinos/ovinos) com sais de cromo, com diâmetro de 3-0, agulha de ½ circ. Cilíndrica. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Validade Mínima de 36 meses. Caixa com 24 unidades. Possuir registro na ANVISA.	5	R\$ 108,34	R\$ 541,70			
88	Caixa	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3/0 com agulha de 3cm fio cirúrgico estéril cromado de origem animal (intestino bovinos/ovinos), absorvível, com sais de cromo, com diâmetro de 3-0, agulha de ½ circ. Cilíndrica. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Validade Mínima de 36 meses. Caixa com 24 unidades. Possuir registro na ANVISA.	5	R\$ 108,59	R\$ 542,95			
89	Caixa	FIO DE SUTURA, VICRYL 2-0 - Fio de sutura absorvível sintético, estéril, trançado e revestido, composto por copolímero de glicolida e lactida, revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio,	5	R\$ 235,25	R\$ 1.176,25			

		indicado para sutura em tecidos moles. Calibre 2-0, cor violeta ou incolor, com absorção por hidrólise. Apresenta agulha curva de 3/8 de círculo, menor comprimento disponível , confeccionada em aço inoxidável e atraumática, já montada no fio. Produto para uso único, esterilizado por óxido de etileno ou método equivalente. Embalagem em caixa com 12 unidades, contendo identificação clara, lote, validade e registro ativo na Anvisa					
90	Caixa	FIO DE SUTURA ESTÉRIL CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA. Fio cirúrgico estéril cromado de origem animal, absorvível, obtido do colágeno do intestino delgado de (bovinos/ovinos) com sais de cromo, com diâmetro de 2-0, agulha de ½ circ. Cilíndrica de 3,0c, com no mínimo 70cm. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Validade Mínima de 36 meses. Caixa com 24 unidades. Possuir registro na ANVISA.	5	R\$ 119,59	R\$ 597,95		
91	Caixa	FIO DE SUTURA MONONYLON 2,0 com agulha de 2 cm - caixa com 24 unidades. Apresentação: Embalagem com 24 unidades, constando externamente marca, procedência, data de validade, que deverá ser superior a 36 meses da data de entrega, com Registro na Anvisa.	10	R\$ 36,41	R\$ 364,10		
92	Caixa	FIO DE SUTURA MONONYLON 2,0 com agulha de 3cm - caixa com 24 unidades. Apresentação: Embalagem com 24 unidades, constando externamente marca, procedência, data de validade, que deverá ser superior a 36 meses da	10	R\$ 39,23	R\$ 392,30		

		data de entrega, com Registro na Anvisa.					
93	Caixa	FIO DE SUTURA MONONYLON 3,0 com agulha de 2 cm. Apresentação: Embalagem com 24 unidades, constando externamente marca, procedência, data de validade, que deverá ser superior a 36 meses da data de entrega, com Registro na Anvisa.	10	R\$ 36,57	R\$ 365,70		
94	Unidade	FIO GUIA REVESTIDO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL: Guia p/ intubação traqueal, material haste metal revestido c/ polímero, tam ADULTO compatível com TOT 7,0 - 11MM. Autoclavável, registro ANVISA.	10	R\$ 20,37	R\$ 203,70		
95	Unidade	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA para curativos com 5,0cm x 10m confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizado para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Embalagem constando externamente marca, procedência, com Registro na Anvisa.	200	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00		
96	Unidade	FITA MÉTRICA com 1,50 metros.	3	R\$ 4,26	R\$ 12,78		
97	Unidade	FRASCO COLETOR DE URINA (sem pá), estéril, fabricado em polipropileno, transparente, com volume graduado até 80ml, tampa vermelha com rosca, com boca larga (5cm), tipo uso descartável, embalagem individual	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00		

98	Unidade	GARROTE em tecido elástico com trava em PVC, não alergênico, que permite um ajuste fácil e confortável, com registro na ANVISA. Tamanho adulto.	10	R\$ 8,89	R\$ 88,90			
99	Unidade	GARROTE em tecido elástico com trava em PVC, não alergênico, que permite um ajuste fácil e confortável, com registro na ANVISA. Tamanho infantil.	10	R\$ 8,61	R\$ 86,10			
100	Unidade	GEL PARA ULTRASSOM ISENTO DE SAL , resistente a corrosão, embalagem com 300 mL. Com registro na ANVISA.	900	R\$ 5,56	R\$ 5.004,00			
101	Caixa	HASTE FLEXÍVEL , com ponta de algodão, compactada nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00			
102	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 descartável em aço carbono. Possuir Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega.	5	R\$ 36,01	R\$ 180,05			
103	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 descartável em aço carbono. Possuir Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega.	5	R\$ 31,80	R\$ 159,00			
104	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 descartável em aço carbono. Possuir Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega.	5	R\$ 31,82	R\$ 159,10			
105	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 descartável em aço carbono. Possuir Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de	5	R\$ 31,82	R\$ 159,10			

		36 meses no momento da entrega.					
106	Caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C descartável em aço carbono. Possuir Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínima de 36 meses no momento da entrega.	20	R\$ 35,08	R\$ 701,60		
107	caixa	LANCETA DESCARTÁVEL para coleta de sangue capilar, confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança para fácil manuseio e segurança da punção, agulha retrátil acionada por contato, estéril, uso único e com número do lote impresso no produto, esterilizado a radiação gama, caixas contendo número de lote, prazo de validade e instruções de uso, registro da ANVISA.CAIXA COM 100 UND CADA	500	R\$ 21,02	R\$ 10.510,00		
108	Unidade	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ambidestra 6,5 em látex, hipoalergênica, bainha reforçada,confeccionadas para procedimentos invasivos ou que exigem esterilização dos materiais, devendo possuir controle de qualidade extra rigoroso. Esterilizadas através do método de radiação gama, levemente talcadas, selo de conformidade inmetro, registro na anvisa. Embaladas individualmente em papel cirúrgico,oferecendo adequada barreira microbiana, mantendo-as estéreis. Deve-se apresentar na embalagem indicação de mão direita e esquerda, proporcionando abertura asséptica. Com certificado de aprovação (ca) emitido pelo ministério do trabalho.	5.000	R\$ 2,22	R\$ 11.100,00		
109	Unidade	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ambidestra 7,0 em látex, hipoalergênica, bainha reforçada,confeccionadas para procedimentos invasivos ou que exigem esterilização dos materiais, devendo possuir controle de qualidade	5.000	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00		

		extra rigoroso. Esterilizadas através do método de radiação gama, levemente talcadas, selo de conformidade inmetro, registro na anvisa. Embaladas individualmente em papel cirúrgico,oferecendo adequada barreira microbiana, mantendo-as estéreis. Deve-se apresentar na embalagem indicação de mão direita e esquerda, proporcionando abertura asséptica. Com certificado de aprovação (ca) emitido pelo ministério do trabalho.					
110	Unidade	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ambidestra 7,5 em látex, hipoalergênica, bainha reforçada, confeccionadas para procedimentos invasivos ou que exigem esterilização dos materiais, devendo possuir controle de qualidade extra rigoroso. Esterilizadas através do método de radiação gama, levemente talcadas, selo de conformidade inmetro, registro na anvisa. Embaladas individualmente em papel cirúrgico,oferecendo adequada barreira microbiana, mantendo-as estéreis. Deve-se apresentar na embalagem indicação de mão direita e esquerda, proporcionando abertura asséptica. Com certificado de aprovação (ca) emitido pelo ministério do trabalho	10.000	R\$ 1,44	R\$ 14.400,00		
111	Unidade	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ambidestra 8,0 em látex, hipoalergênica, bainha reforçada, confeccionadas para procedimentos invasivos ou que exigem esterilização dos materiais, devendo possuir controle de qualidade extra rigoroso. Esterilizadas através do método de radiação gama, levemente talcadas, selo de conformidade inmetro, registro na ANVISA. Embaladas individualmente em papel cirúrgico, oferecendo adequada barreira microbiana,	10.000	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00		

		mantendo-as estéreis. Deve-se apresentar na embalagem indicação de mão direita e esquerda, proporcionando abertura asséptica. Com certificado de aprovação (ca) emitido pelo ministério do trabalho.					
112	Unidade	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ambidestra 8,5 em látex, hipoalergênica, bainha reforçada, confeccionadas para procedimentos invasivos ou que exigem esterilização dos materiais, devendo possuir controle de qualidade extra rigoroso. Esterilizadas através do método de radiação gama, levemente talcadas, selo de conformidade inmetro, registro na ANVISA. Embaladas individualmente em papel cirúrgico, oferecendo adequada barreira microbiana, mantendo-as estéreis. Deve-se apresentar na embalagem indicação de mão direita e esquerda, proporcionando abertura asséptica. Com certificado de aprovação (ca) emitido pelo ministério do trabalho.	1.000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00		
113	Unidade	LUVA DE PROCEDIMENTO em látex para área de saúde (Risco biológico), ambidestra, tamanhos: G em látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa não estéril, talcadas com pó- absorvível, resistente, com tensão de ruptura mínima, alta sensibilidade, totalmente impermeável à água outros fluídos. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Possuir registro na ANVISA. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Deverá possuir validade mínima de 75% a partir da data de entrega	500	R\$ 24,57	R\$ 12.285,00		

114	Unidade	LUVA DE PROCEDIMENTO em látex para área de saúde (Risco biológico), ambidestra, tamanhos: M em látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa não estéril, talcadas com pó- absorvível, resistente, com tensão de ruptura mínima, alta sensibilidade, totalmente impermeável à água outros fluidos. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Possuir registro na ANVISA. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Deverá possuir validade mínima de 75% a partir da data de entrega	2.000	R\$ 23,62	R\$ 47.240,00		
115	Unidade	LUVA DE PROCEDIMENTO em látex para área de saúde (Risco biológico), ambidestra, tamanhos: P em látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa não estéril, talcadas com pó-absorvível, resistente, com tensão de ruptura mínima, alta sensibilidade, totalmente impermeável à água outros fluidos. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Possuir registro na ANVISA. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Deverá possuir validade mínima de 75% a partir da data de entrega	2.000	R\$ 24,50	R\$ 49.000,00		
116	Unidade	LUVA DE PROCEDIMENTO em látex para área de saúde (Risco biológico), ambidestra, tamanhos: PP em látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa não estéril, talcadas com pó- absorvível, resistente, com tensão	2.000	R\$ 22,76	R\$ 45.520,00		

		de ruptura mínima, alta sensibilidade, totalmente impermeável à água outros fluidos. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Possuir registro na ANVISA. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Deverá possuir validade mínima de 75% a partir da data de entrega					
117	Unidade	Luva descartável NITRÍLICA COLORIDA sem pó TAMANHO M - Luvas para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, não talcadas, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Possuir registro na ANVISA. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Deverá possuir validade mínima de 75% a partir da data de entrega.	200	R\$ 27,97	R\$ 5.594,00		
118	Unidade	Luva descartável NITRÍLICA COLORIDA sem pó TAMANHO P - Luvas para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, não talcadas, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Possuir registro na ANVISA. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Deverá possuir validade mínima de 75% a partir da data de entrega.	200	R\$ 25,15	R\$ 5.030,00		
119	Unidade	Luva descartável NITRÍLICA COLORIDA sem pó TAMANHO G - Luvas para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, não talcadas, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Possuir registro na ANVISA. Apresentação: Caixa	200	R\$ 23,99	R\$ 4.798,00		

		com 100 unidades. Deverá possuir validade mínima de 75% a partir da data de entrega.					
120	Unidade	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 cm TIPO QUEIJO , confeccionada em 100% algodão, com alta elasticidade. Medidas: 10 cm x 25 m (rolo). Deve possuir registro na ANVISA.	100	R\$ 21,95	R\$ 2.195,00		
121	Unidade	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 cm TIPO QUEIJO , confeccionada em 100% algodão, com alta elasticidade. Medidas: 15cm x 25m (rolo). Deve possuir registro na ANVISA.	100	R\$ 29,40	R\$ 2.940,00		
122	Unidade	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6 cm TIPO QUEIJO , confeccionada em 100% algodão, com alta elasticidade. Medidas: 6 cm x 25 m (rolo). Deve possuir registro na ANVISA.	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00		
123	Pacote	Avental Descartável Manga Longa IMPERMEÁVEL , tecido laminado, com punho elástico. Hipoalergênico, apirogênico, atóxico. Fechamento com tiras. Peso de aproximadamente 49g. Pacote com 10 unidades.	50	R\$ 40,73	R\$ 2.036,50		
124	Unidade	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 cm TIPO QUEIJO , confeccionada em 100% algodão, com alta elasticidade. Medidas: 15cm x 25m (rolo). Deve possuir registro na ANVISA.	50	R\$ 51,49	R\$ 2.574,50		
125	Unidade	PAPEL PARA ECG . Papel térmico milimetrado para eletrocardiograma ECG compatível para o aparelho Bionet Cardio Care 2000, 216 mm x 30m, papel térmico para ECG. Fabricado com matérias primas de alta qualidade, este papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação. Aceita registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Formato tipo bobina.	200	R\$ 26,47	R\$ 5.294,00		

126	Unidade	PASTA CONDUTORA. Pasta condutora para realização de exame de eletroencefalograma (fixação de eletrodos no couro cabeludo); baixa perda de umidade; solúvel em água o que favorece sua remoção após o uso. Composição: agentes emulsionantes não-iônicos e derivados de alcoóis graxos, emolientes derivados de alcoóis e ésteres, estabilizantes e doadores de consistência, umectantes, sal de alta condutividade, agente conservante e solubilizante. Produto não estéril e atóxico. Pote com 1 kg. Validade superior a 18 meses da data da entrega. Possuir registro na ANVISA.	50	R\$ 82,74	R\$ 4.137,00			
127	Unidade	VASELINA LÍQUIDA 100 %. Almotolia de 100 mL de uso descartável. Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação e tempo de validade. Uso adulto e pediátrico. Possuir registro na ANVISA. Apresentar FISPQ.	30	R\$ 8,19	R\$ 245,70			
128	Unidade	Torneira Três Vias Estéril, para Infusão Intravenosa. Dispositivo médico hospitalar utilizado para administração simultânea ou alternada de soluções intravenosas. Fabricada em material atóxico, apirogênico, transparente e resistente a medicamentos e fluidos intravenosos. Com três vias de acesso: duas laterais e uma central, com rotação de 360°. Deve permitir a conexão segura com equipos, seringas e cateteres padrão Leur Lock ou Leur Slip. Possuir manípulo de controle com cores diferenciadas (preferencialmente azul ou transparente), de fácil manuseio, com travamento preciso que indique a direção do fluxo. Capacidade de suporte a pressão de até 4,5 bar (ou 65 psi), adequada para uso com bombas de infusão. Estéril,	40	R\$ 2,22	R\$ 88,80			

		esterilizado por óxido de etileno ou radiação gama. Produto de uso único (descartável), embalado individualmente em material que mantenha a esterilidade até o uso. Registro válido na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
129	Pacote	PONTEIRAS AMARELAS , tipo Gilson, lisas, para pipeta monocanal, volume de 0 a 200 microlitros. Pacote com 1000 unidades.	20	R\$ 30,80	R\$ 616,00		
130	Unidade	Respirador PFF2 com válvula e carvão ativado, sem manutenção, descartáveis, em peça semifacial, possuindo tirantes duplos, com largura mínima de 5mm, em elástico resistente e borda de vedação com excelente acabamento, o clip nasal deve ser resistente e bem firme ao corpo da máscara, de maneira a não soltar facilmente. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego	600	R\$ 3,38	R\$ 2.028,00		
131	Caixa	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19 cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector que possibilite perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer- lok, esterilizado a óxido de etileno. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, embalagem constando dados como identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	1.000	R\$ 24,58	R\$ 24.580,00		
132	Caixa	SCALP - DISPOSITIVO PARA	500	R\$	R\$		

		INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27 cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis, hipodérmico, descartável, cânula em aço inoxidável, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector que possibilite perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, embalagem constando dados como identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Caixa com 100 unidades.		25,49	12.745,00		
133	Unidade	SERINGA COM ROSCA DE 20 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7: seringa agulhada descartável de 20 mL bico luer lock (rosca), estéril, atóxica e apirogênica; cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; - pistão - confeccionado em tpe, atóxico, "látex free", escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, apresentado em embalagem individual. Com alto grau de precisão, escala numerada em traços longos, feitas com tinta atóxica azul ou preta; embaladas individualmente em filme de polipropileno e papel grau médico, selados termicamente (blister); agulha 25x7 agulha descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Com registro na ANVISA.	5.000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00		
134	Unidade	SERINGA LUER LOCK DE 10 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25 X 7 - seringa agulhada descartável de 10 ml bico luer lock (rosca), estéril, atóxica e apirogênica;	20.000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00		

		cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo;- pistão - confeccionado em tpe, atóxico, "látex free", escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, apresentado em embalagem individual. Com alto grau de precisão, escala numerada em traços longos, feitas com tinta atóxica azul ou preta; embaladas individualmente em filme de polipropileno e papel grau médico, selados termicamente (blister). Com registro na ANVISA.					
135	Unidade	SERINGA TUBERCULINICA COM AGULHA 13X0,38 Seringa Hipodérmica para Tuberculina Descartável 1ml com Agulha 13x0,38mm. Estéril. Possuir registro na ANVISA.	1.000	R\$ 0,38	R\$ 380,00		
136	Unidade	SERINGA LUER LOCK DE 10 ML DESCARTÁVEL - seringa descartável de 10 ml bico luer lock (rosca), estéril, atóxica e apirogênica; cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo;- pistão - confeccionado em tpe, atóxico, "látex free", escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, apresentado em embalagem individual. Com alto grau de precisão, escala numerada em traços longos, feitas com tinta atóxica azul ou preta; embaladas individualmente em filme de polipropileno e papel grau médico, selados termicamente (blister). Com registro na ANVISA.	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00		
137	Unidade	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA	500	R\$	R\$		

		TIPO LUER SLIP - Seringa Hipodérmica sem Agulha de 10ml, dispositivo descartável, composto de um cilindro e um êmbolo, desenvolvido para a aspiração e aplicação de líquidos e/ou medicamentos, produto Estéril - ETO; atóxica e apirogênica. lubrificada com silicone: reduzindo a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo; Corpo transparente: permite a visualização nítida do fluido aspirado; Anel de retenção: impede o desprendimento do êmbolo. Êmbolo em látex. Com registro na ANVISA.		0,26	130,00			
138	Unidade	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA TIPO LUER SLIP - Seringa Hipodérmica sem Agulha de 20ml, dispositivo descartável, composto de um cilindro e um êmbolo, desenvolvido para a aspiração e aplicação de líquidos e/ou medicamentos, produto Estéril - ETO; atóxica e apirogênica. lubrificada com silicone: reduzindo a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo; Corpo transparente: permite a visualização nítida do fluido aspirado; Anel de retenção: impede o desprendimento do êmbolo. Êmbolo em látex. Com registro na ANVISA.	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00			
139	Unidade	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA TIPO LUER SLIP - Seringa Hipodérmica sem Agulha de 3ml, dispositivo descartável, composto de um cilindro e um êmbolo, desenvolvido para a aspiração e aplicação de líquidos e/ou medicamentos, produto Estéril - ETO; atóxica e apirogênica. lubrificada com silicone: reduzindo a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo; Corpo transparente: permite a visualização nítida do fluido aspirado; Anel de retenção: impede o desprendimento do êmbolo. Êmbolo em látex.	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00			

		Com registro na ANVISA.					
140	Unidade	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA TIPO LUER SLIP - Seringa Hipodérmica sem Agulha de 5ml, dispositivo descartável, composto de um cilindro e um êmbolo, desenvolvido para a aspiração e aplicação de líquidos e/ou medicamentos, produto Estéril - ETO; atóxica e apirogênica. lubrificada com silicone: reduzindo a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo; Corpo transparente: permite a visualização nítida do fluido aspirado; Anel de retenção: impede o desprendimento do êmbolo. Êmbolo em látex. Com registro na ANVISA.	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00		
141	Unidade	SERINGA INSULINA 0,5 ML 50 UI AGULHA fixa 6mmx0,25mm (31G) com capacidade para 0,5 ml. Com agulha Fixa: 6 mm x 0,25mm (31 G). Fácil leitura da graduação, linhas e numerações da escala, impressos em alta definição. Estéreis, atóxicas, apirogenicas, livres de látex, de uso único. Produto estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico/filme termoplástico. Perfeita visualização do fluido aspirado, cilindro altamente transparente. Com registro na ANVISA.	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00		
142	Unidade	SERINGA INSULINA 1,0 ML 100 UI AGULHA fixa 6mmx0,25mm (31G) com capacidade para 1,0 ml. Com agulha Fixa: 6 mm x 0,25mm (31 G). Fácil leitura da graduação, linhas e numerações da escala, impressos em alta definição. Estéreis, atóxicas, apirogenicas, livres de látex, de uso único. Produto estéril, embalado individualmente em	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00		

		papel grau cirúrgico/filme termoplástico. Perfeita visualização do fluido aspirado, cilindro altamente transparente. Com registro na ANVISA.					
143	Unidade	SERINGA LUER LOCK DE 3 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7: seringa agulhada descartável de 3 mL bico luer lock (rosca), estéril, atóxica e apirogênica; cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; - pistão - confeccionado em tpe, atóxico, "látex free", escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, apresentado em embalagem individual. Com alto grau de precisão, escala numerada em traços longos, feitas com tinta atóxica azul ou preta; embaladas individualmente em filme de polipropileno e papel grau médico, selados termicamente (blister); agulha 25x7 agulha descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Com registro na ANVISA.	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00		
144	Unidade	SERINGA LUER LOCK DE 5 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7: seringa agulhada descartável de 5 mL bico luer lock (rosca), estéril, atóxica e apirogênica; cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; - pistão - confeccionado em tpe, atóxico, "látex free", escala de graduação - apresenta alto grau de	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00		

		precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, apresentado em embalagem individual. Com alto grau de precisão, escala numerada em traços longos, feitas com tinta atóxica azul ou preta; embaladas individualmente em filme de polipropileno e papel grau médico, selados termicamente (blister); agulha 25x7 agulha descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Com registro na ANVISA.					
145	Unidade	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14, confeccionada em tubo de PVC atóxico flexível, transparente, com superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com um orifício. Conector com perfeita adaptação a seringas no distal do tubo com tampas, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Indicada para pacientes incapazes de urinar proporcionando o alívio imediato da bexiga. Possuir registro na ANVISA.	10	R\$ 0,76	R\$ 7,60		
146	Unidade	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16, confeccionada em tubo de PVC atóxico flexível, transparente, com superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com um orifício. Conector com perfeita adaptação a seringas no distal do tubo com tampas, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Indicada para pacientes incapazes de urinar proporcionando o alívio imediato da bexiga. Possuir registro na ANVISA.	10	R\$ 0,90	R\$ 9,00		

147	Unidade	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18 , confeccionada em tubo de PVC atóxico flexível, transparente, com superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com um orifício. Conector com perfeita adaptação a seringas no distal do tubo com tampas, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Indicada para pacientes incapazes de urinar proporcionando o alívio imediato da bexiga. Possuir registro na ANVISA.	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50			
148	Unidade	SONDA DE FOLLEY Nº 16 - duas vias, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão de 30 a 50ml e deverão estar registrados em local visível de forma permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas p/ abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Possuir registro na ANVISA.	10	R\$ 3,54	R\$ 35,40			
149	Unidade	SONDA DE FOLLEY Nº 18 - duas vias, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão de 30 a 50 ml e deverão estar registrados em local visível de forma permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50			

		esterilização. Possuir registro na ANVISA.					
150	Unidade	SONDA DE FOLLEY Nº 20 - duas vias, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão de 30 a 50 ml e deverão estar registrados em local visível de forma permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Possuir registro na ANVISA.	10	R\$ 3,73	R\$ 37,30		
151	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 , confeccionado em PVC siliconizado, transparente, termo sensível, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do LOTE, registro ANVISA.	10	R\$ 0,77	R\$ 7,70		
152	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 , confeccionado em PVC siliconizado, transparente, termo sensível, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do LOTE, registro ANVISA.	10	R\$ 0,81	R\$ 8,10		
153	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 , confeccionado em PVC siliconizado, transparente, termo sensível, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do LOTE, registro ANVISA.	10	R\$ 0,78	R\$ 7,80		

154	Unidade	SONDA URETRAL nº 08 , descartável, composta de tubo PVC, atóxica, apirogênico, com ponta arredondada e fechada, com um ou dois furos na lateral, e conector padrão na outra extremidade. Medida aproximada: 40cm de comprimento. Sonda de alívio. Indicada para desobstrução de trato urinário.	10	R\$ 1,04	R\$ 10,40			
155	Unidade	SONDA URETRAL nº 10 , descartável, composta de tubo PVC, atóxica, apirogênico, com ponta arredondada e fechada, com um ou dois furos na lateral, e conector padrão na outra extremidade. Medida aproximada: 40cm de comprimento. Sonda de alívio. Indicada para desobstrução de trato urinário.	10	R\$ 1,23	R\$ 12,30			
156	Unidade	SONDA URETRAL nº 12 , descartável, composta de tubo PVC, atóxica, apirogênico, com ponta arredondada e fechada, com um ou dois furos na lateral, e conector padrão na outra extremidade. Medida aproximada: 40cm de comprimento. Sonda de alívio. Indicada para desobstrução de trato urinário.	10	R\$ 1,25	R\$ 12,50			
157	Unidade	SUPORTE EM METAL , branco, para coletor de material perfuro cortante 20 litros, que possibilite instalação em bancada ou parede.	6	R\$ 33,91	R\$ 203,46			
158	Unidade	SUPORTE EM METAL , branco, para coletor de material perfuro cortante 7 litros, que possibilite instalação em bancada ou parede.	6	R\$ 28,92	R\$ 173,52			
159	Unidade	TERMO HIGRÔMETRO , com relógio digital, indicador de temperatura externa e interna (leitura em °C e °F): Escala Interna: 0°C à +50°C (32°F à 122°F) e Escala Externa: -50° à +70°C (-58°F à 158°F). Escala de umidade: 15% à 95% UR. Sensor externo com leitura de temperatura com cabo de no mínimo 2,80m. Alimentação: Pilha: 1,5V - AAA (inclusa). Garantia mínima	20	R\$ 77,13	R\$ 1.542,60			

		de 1 ano contra defeitos de fabricação. Aprovado pela ANVISA.					
160	Unidade	TESOURA LISTER ORTOPÉDICA GRANDE - 20cm; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	2	R\$ 60,74	R\$ 121,48		
161	Frasco	TIRAS TESTE DE GLICEMIA - Tira teste para determinação quantitativa da glicemia no sangue. As tiras de teste deverão utilizar a tecnologia das enzimas GOD-FAD e GDH-FAD, distinguir a glicose de outros tipos de açúcares. Frasco com 50 unidades. Ser compatível com o item 144. Possuir registro na ANVISA.	1.000	R\$ 56,31	R\$ 56.310,00		
162	Pacote	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca cirúrgica descartável, de proteção sanfonada em formato de tiras, fabricada em tecido – não tecido tnt – com elástico simples, atóxico, de uso único. Gramatura 30 g. Embalagem com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA.	500	R\$ 17,41	R\$ 8.705,00		
163	Caixa	TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO TAMPA ROXO edta k2 4ml c/ 100. capacidade para 4 a 5 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar registro na ANVISA.	15	R\$ 47,99	R\$ 719,85		
164	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 3,0 mm; Diâmetro interno de 3,0 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00		

		asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.					
165	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 3,5 mm; Diâmetro interno de 3,5 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	R\$ 4,54	R\$ 45,40		
166	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 4,0 mm; Diâmetro interno de 4,0 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	R\$ 4,47	R\$ 44,70		
167	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 4,5 mm; Diâmetro interno de 4,5 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros;	10	R\$ 4,46	R\$ 44,60		

		atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.					
168	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 5,0 mm; Diâmetro interno de 5,0 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	R\$ 3,66	R\$ 36,60		
169	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 5,5 mm; Diâmetro interno de 5,5 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	R\$ 3,91	R\$ 39,10		
170	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 6,0 mm; Diâmetro interno de 6,0 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90		

		ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.					
171	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 6,5 mm; Diâmetro interno de 6,5 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	R\$ 4,03	R\$ 40,30		
172	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 7,0 mm; Diâmetro interno de 7,0 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	R\$ 4,63	R\$ 46,30		
173	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 7,5 mm;	10	R\$ 4,94	R\$ 49,40		

		Diâmetro interno de 7,5 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.					
174	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 8,0 mm; Diâmetro interno de 8,0 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	R\$ 4,67	R\$ 46,70		
175	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 8,5 mm; Diâmetro interno de 8,5 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação,	10	R\$ 4,38	R\$ 43,80		

		procedência e rastreabilidade.					
176	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – 9,0 mm; Diâmetro interno de 9,0 mm; Composição: tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Curvatura anatômica; Escala com graduação em centímetros; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico), constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	R\$ 4,37	R\$ 43,70		
177	Caixa	TUBO SEPARADOR DE SORO. Tubo para coleta de sangue a vácuo, com ativador de coágulo jateado na parede do tubo, com gel separador para obtenção de soro. Capacidade de aspiração de 4,0 ou 5,0 mL, medindo 13x75mm ou 13x100mm. Tubos não siliconizados, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	5	R\$ 63,80	R\$ 319,00		
178	Pacote	TUBO TRANSLÚCIDO Polipropileno (PP) (plástico) tamanho 12 X 75 mm, capacidade para 5mL (sem tampas). Pacote com 1000 unidades.	5	R\$ 82,76	R\$ 413,80		

PROPOSTA: R\$ (Por extenso) Informações do Proponente:

- a) Razão Social:
- b) Número do CNPJ/MF:
- c) Inscrição estadual:
- d) Inscrição municipal:
- e) Endereço completo (incluindo CEP):
- f) Telefone comercial e celular (se houver):
- g) Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento):
- h) E-mail comercial da empresa:
- i) Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação ou assinar a ata de registro de preços, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail).

Observações:

- A proposta deverá conter valores unitários, quantitativos e a totalização do valor por Lote de interesse do licitante, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, inclusive na etapa de lances, considerando as quantidades mínimas estabelecidas, valores máximos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital. **Entretanto, para fins de apresentação das propostas e lances no Sistema Eletrônico e para fins de julgamento das propostas será considerado o Preço Unitário de cada item ;**
- A proposta deverá conter o Modelo, fabricante e origem do item, além de outras informações relevantes sobre o item ofertado (caso o licitante julgue pertinente);
- A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão. Havendo a menção de prazo inferior, o mesmo será desconsiderado e prevalecerá a regra estabelecida nesta alínea como condição de participação, não sendo, assim, motivo para desclassificação da proposta no caso de divergência;
- Deverá constar na proposta a indicação de link ou site do fabricante onde seja possível consultar maiores informações a respeito da especificação do produto ofertado, sua origem e outras informações;

- No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Local e Data

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO III DO EDITAL MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N° _____/2025

Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n° xxx/2025, que celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR** e a empresa _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR, pessoa jurídica, de direito interno, com sede à Rua Rodrigues Alves, 1437 – Jardim Coopagro, inscrito no CNPJ sob n° 73.449.977/0001-64, neste ato devidamente representado por seu Presidente o Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, o Sr. JOHN JEFERSON WEBER NODARI CORREIA.

CONTRATADA: _____, empresa privada, com sede à Rua _____ n° _____, Bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, Inscrição Estadual n° _____, Inscrição Municipal/ISS n° _____, neste ato representada pelo Sr. _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE TODAS AS UNIDADES DO CISCOPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ.

Item	Apresentação	Descrição	Marca/modelo	Quant.	Valor unitário	Valor total
Total.....						

Parágrafo único -Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência; o Edital da Licitação; a Proposta do contratado; eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato está sendo firmado com fundamento na Lei Federal n° 14133 de 01 de abril de, nas Resoluções n° 26/2014 e 44/2019, deste Consórcio, bem como de acordo com as conclusões do edital de **Pregão Eletrônico 23/2024, cujo inteiro teor, juntamente com Termo de Referência, integra o presente**, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA III – VALOR

O valor para o objeto adquirido é de R\$ _____ (_____) denominado valor

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná Rua Rodrigues Alves, 1437 - Coopagro - 85.903-500 - CNPJ 73.449.977/0001-64 <http://www.ciscopar.com.br>- Fone (45) 3125-2600.

contratual, em conformidade com o resultado do Edital e da proposta apresentada, para a aquisição integral dos itens contratados na quantidade acima discriminada.

Parágrafo Único. Os recursos para assegurar os pagamentos deste Contrato são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.002 – Serviços de Saúde

1030211002.039 – Manutenção das Atividades de Saúde 3.3.90.30.00 – 387 – Material de Consumo

3.3.90.30.19 – 395 – Material de Acondicionamento e Embalagem 3.3.90.30.21 – 397 – Material de Limpeza e Produção de Higienização 3.3.90.30.36 – 406 – Material Hospitalar

4.4.90.52.00 – 485 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.08 – 488 – Aparelhos, Equip., Ut. Médicos-Odonto., Laboratorial e Hosp. Fonte: 0

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à contratada conforme ordem cronológica, por intermédio de Ordem Bancária. Considerando o recebimento definitivo do objeto executado, a ordem será contada a partir da liquidação da Nota Fiscal/Fatura - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado por meio de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora.

CLÁUSULA VI – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo primeiro. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Parágrafo segundo: O prazo de vigência da contratação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021, é de 05 (cinco) anos, contados do(a) a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, em restrita observância dos art. 105 a 114 da Lei 14133/2021.

Parágrafo terceiro: A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná Rua Rodrigues Alves, 1437 - Coopagro - 85.903-500 - CNPJ 73.449.977/0001-64 <http://www.ciscopar.com.br> - Fone (45) 3125-2600.

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo quarto: Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

Parágrafo quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo sexto: A cada novo ano de vigência, o valor do contrato poderá ser objeto de reajuste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC.

CLÁUSULA VII- MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Parágrafo único: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, obrigações específicas, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Edital.

CLÁUSULA VIII- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;

Parágrafo Segundo- Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Parágrafo Terceiro- Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

Parágrafo Quarto- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Parágrafo Quinto- Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do CISCOPAR ou de terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

Parágrafo Sexto- Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

Parágrafo Sétimo- Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

Parágrafo Oitavo- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Parágrafo Nono- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie,

forem vítimas os seus empregados quando execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

Parágrafo Decimo- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

Parágrafo Decimo Primeiro- Disponibilizar, após a entrega dos itens/prestação dos serviços, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone) para abertura de chamado de garantia e suporte técnico, quando o objeto suportar tal especificação;

Parágrafo Decimo Segundo- Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos objetos desta licitação, promovendo a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos, contados do requerimento da CONTRATANTE, caso verificada a sua desconformidade durante a verificação de aceite do objeto.

Parágrafo Decimo Terceiro- Tomar todas as providências necessárias à fiel prestação do suporte técnico no período da garantia, promovendo os reparos necessários.

Parágrafo Decimo Quarto- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

Parágrafo Decimo Quinto- Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução do objeto, devidamente identificada;

Parágrafo Decimo Sexto- Refazer todos os serviços/Substituir todos os itens que forem considerados insatisfatórios ou que não atendam as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado;

Parágrafo Decimo Sétimo- Comprovar a origem dos objetos e dispositivos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso estes sejam importados. A comprovação deverá ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

Parágrafo Decimo Oitavo- Responsabilizar-se, às suas expensas, pelo transporte dos materiais e entregá-los/descarregá-los, no local indicado pelo solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

Parágrafo Decimo Nono- Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste instrumento, acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas.

Parágrafo Vigésimo- A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro- Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

Parágrafo Segundo- Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

Parágrafo Terceiro- Definitivamente, até **30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo Quarto- No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, serão lavradas Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

Parágrafo Quinto- Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será

desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

Parágrafo Sexto- O fornecedor terá o prazo de **15 (quinze) dias** corridos para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo CISCOPAR.

Parágrafo Sétimo- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

Parágrafo Oitavo- O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica;
- b) Quantidades em conformidade com a estabelecida na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previsto neste Edital;
- d) Marcas e Modelos do objeto em conformidade com a proposta da proponente.

Parágrafo Nono- O recebimento definitivo dar-se-á:

- a) Após verificação física que constate a integridade do produto;
- b) Após verificação da qualidade e da conformidade com as quantidades, marcas/modelo e especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e/ou com a amostra aprovada.

Parágrafo Décimo- Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão de Recebimento nomeada por Portaria.

Parágrafo Décimo Primeiro- Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CISCOPAR nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Parágrafo Décimo Segundo- O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução. O CISCOPAR reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do item entregue pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA X – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro: Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

Parágrafo segundo: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Parágrafo terceiro: O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

-Advertência pela falta do subitem “a” desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

-Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens/serviços prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens “a” a “l”;

-Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens “b” a “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “h” a “l”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Parágrafo quarto: Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo quinto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo sexto: A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo sétimo: A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Parágrafo oitavo: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Parágrafo nono: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Parágrafo décimo: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Parágrafo décimo primeiro: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e

subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo décimo segundo: As citações e intimações necessárias decorrentes da inexecução do contrato e/ou ata de registro, poderão ser realizadas através de meios de comunicação digitais (e-mail, WhatsApp, entre outros) mencionadas pelo participante no ato do cadastro/habilitação para participar do certame.

Parágrafo décimo terceiro: As sanções e infrações administrativas, independente de transcrição, seguirão as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XI- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº. 14133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

Parágrafo Único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA XII - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos e seus subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Parágrafo Quarto. As obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços integram este Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XIII – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às

pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção; **Parágrafo primeiro.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo segundo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, e o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIV - DA OBSERVÂNCIA À LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018)

A CONTRATADA declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATANTE irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato administrativo celebrado, nos termos do Art. 7º juntamente com o artigo 23 e seguintes da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA é cientificada que os dados pessoais são utilizados por este órgão, e que poderão ser descentralizados a terceiros, nos casos de necessidade para execução da atividade pública e/ou cumprimento do contrato, segundo disposição do artigo 6º da Lei 13.709/2018.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA estará sujeita as sanções descritas no artigo 52 e seguintes da Lei 13.109/2018, pelas infrações cometidas, isentando integralmente a CONTRATANTE pelo uso indevido dos dados coletados de terceiros que possam ser repassados ao consórcio.

Parágrafo terceiro. Em situação de utilização de dados pessoais pela CONTRATADA para prestação de serviços para este consórcio, deverá, obrigatoriamente, cientificar o (a) paciente/interessado de forma clara e precisa sobre a utilização de dados, e se necessário sobre o compartilhamento.

CLÁUSULA XV- DA ASSINATURA DO CONTRATO

Parágrafo primeiro- A empresa vencedora será regularmente convocada para assinar o termo do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

Parágrafo segundo- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Parágrafo terceiro- Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será convocado o licitante remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

CLÁUSULA XVI – DO FISCAL DE CONTRATO

Fica(m) designado(s) para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o(s) servidor(es): **Fiscal** – - **Fiscal Substituto** –

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato, para que surta todos os efeitos legais.

Local e data.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PRESIDENTE CISCOPAR

EMPRESA
NOME DO REPRESENTATE LEGAL CONTRATADA

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº []/2025

**Considerando que a Ata de Registro de Preços é gerada automaticamente pelo Sistema de Compras, em caso de existência de diferenças entre as disposições constantes nesta minuta e as constantes no documento gerado pelo Sistema, prevalecerão as Constantes no Edital.*

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR**, pessoa jurídica, de direito interno, com sede à Rua Rodrigues Alves, 1437 – Coopagro, inscrito no CNPJ sob nº 73.449.977/0001-64, neste ato devidamente representado por seu Presidente o Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, o Sr. JOHN JEFERSON WEBER NODARI CORREIA.

Considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Art. 82 da Lei 14133/2021, suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE TODAS AS UNIDADES DO CISCOPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

COSTA OESTE DO PARANÁ, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 Em decorrência da proposta apresentada e homologada no **Pregão Eletrônico Nº 18/2025 SRD 12/2025** –, ficam registrados, para eventuais contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores, identificados a seguir:

A empresa [RazaoSocial], CNPJ nº [.....], com endereço [], CEP [], representada por [NomeRepresentante].

ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
xx	Inserir a unidade de medida	Descrição do item	xxx	xxxx	R\$	R\$

2.2. Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição: o Termo de Referência; o Edital da Licitação; a Proposta do contratado; eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. VALOR GLOBAL

3.1 A quantidade total estimada é **R\$ xxxx** para o período de 12 meses, onde as quantidades apresentadas referem-se ao número de serviços/materiais/manutenções previstas para serem realizadas pelo CISCOPAR, com margem de 30% de segurança nas quantidades.

4. ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo participante da Ata de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, contado a partir data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5.3. Para todos os fins, a consecução dos fornecimentos dos produtos/serviços registrados nessa Ata serão celebradas por notas de empenhos específicos com as empresas.

5.4 Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os itens permanecerão disponíveis, permitida a renovação das quantidades originalmente previstas, devendo ser observado as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, no Decreto Estadual nº10.086/2022 e no Despacho 00514/2024/AGU

5.5 A prorrogação da Ata estará condicionada à vantajosidade dos preços registrados e ao interesse público, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.

5.6 O regime de execução da ata de registro, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos, condições de conclusão, entrega, obrigações específicas, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Edital.

6. REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses previstas nos Art. 124 inciso II alínea “d” da Lei 14133/2021.

6.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 á 136 da Lei 14133/2021.

6.3. O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa do CISCOPAR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, desde que autorizado pela autoridade competente do CISCOPAR e desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo o Consórcio, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CISCOPAR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

6.5.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

6.5.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no **item 6.5.**

6.6. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços.

6.7. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

6.7.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

6.7.2. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

6.8. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

a) Ausência de elevação dos encargos do particular;

b) Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

c) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;

d) Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

6.8.1. Na situação do item acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do

fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ata de registro de preços.

6.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

6.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CISCOPAR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.

6.10.1. Não havendo êxito nas negociações, o CISCOPAR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.2. Os aditamentos efetuados na ata de registro de preço serão igualmente publicados no órgão oficial do Consórcio.

6.11. O CISCOPAR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

6.12. **A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data de publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.**

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

7.2 O registro de preços será cancelado, por iniciativa do CISCOPAR, por meio de processo administrativo específico e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou as exigências contidas em legislação pertinente;

b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou a celebrar o contrato ou não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras do CISCOPAR, sem justificativa aceitável;

c) Deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

d) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 155 à 163 da Lei 14133/2021.

f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Público ou com Órgão Participante.

g) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público e municípios consorciados ao

CISCOPAR.

7.3 .O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior será formalizado por despacho da autoridade competente do CISCOPAR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e comunicado pelo Setor de Contratos e Licitações ao fornecedor, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

7.4 .O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, mediante instrumento hábil protocolado, devidamente fundamentado.

7.4.1. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor não poderá alegar a indisponibilidade do produto/material ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital e na Lei.

7.6. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme disposto no Art. 82 inciso VIII da Lei 14133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Compete ao Órgão Gerenciador:

- I - Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- II - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- III - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- IV - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- V- Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- VII - Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- VIII - Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- IX - Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos, sendo que o Fornecedor assume a responsabilidade pela qualidade do produto e/ou serviço a ser executado.

9.2 As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100% (cem por cento).

9.3 A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste Pregão, emitida pelo sistema BLL, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do

licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
Para firmeza e validade do pactuado, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Toledo, Pr, (Inserir a data).

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ JOHN
JEFERSON WEBER NODARI**
Representante legal do órgão gerenciado

[Razão social]

[Inserir o representante legal da contratada]

ANEXO V

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL -
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo II.1
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo II do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

Assinatura

OBSERVAÇÃO ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO.

ANEXO VI

**AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL
– BOLSA DE LICITAÇÕES DO
BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

Assinatura

ANEXO VII CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Licitante deverá optar por um dos planos disponíveis para a utilização do Sistema, sendo:

Plano por Período: O licitante poderá participar livremente das licitações publicadas no Sistema no período de 90 (noventa) dias, pelo valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).

O Plano por Período tem vigência a partir da escolha do plano.

O licitante terá a opção de selecionar a renovação do plano automaticamente, nas Configurações de Plano e Cobrança, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa licitante na plataforma.

O licitante, em caso de renovação do plano automaticamente, terá a opção de solicitar o cancelamento do plano em até 10 (dez) dias antes do vencimento, diretamente pela plataforma na Configuração de Plano e Cobrança.

O boleto ficará disponível para download no Sistema, nas Configurações de Plano e Cobrança, com vencimento para 48 (quarenta e oito) horas, após a escolha do plano.

O não pagamento do boleto até a data do vencimento, implicará na cobrança de multa, juros e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros).

Plano Taxa Variável: Somente o licitante vencedor pagará a taxa variável por sucesso, sendo 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização.

Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição Parcelada o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do parcelamento da entrega), emissão da primeira parcela em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

Em Licitações de lances por maior desconto ou menor taxa administrativa, independentemente do tipo de contrato, o formato de cobrança para os licitantes será R\$ 600,00 (seiscentos reais) por um (um) lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por 2 (dois) lotes adjudicados e, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por 3 (três) lotes ou mais adjudicados, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

Para a modalidade Leilão a taxa de cobrança será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) fixo por processo licitatório desta modalidade, com vencimento em 10 (dez) dias após a abertura do pagamento pelo licitante vencedor ao órgão (adjudicação), mediante pagamento em favor da

BLL COMPRAS.

Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.

A forma de pagamento dos planos será mediante boleto bancário, ou quaisquer outros meios disponíveis no Sistema, em Configurações de Plano e Cobrança.

O não pagamento dos valores referentes a participação em processos licitatórios no “Plano taxa variável”, inviabilizam a utilização do “Plano por período”, eventualmente vigente. A utilização do “Plano por período” será liberada para adesão, mediante o pagamento dos boletos vencidos e a vencer referentes ao “Plano taxa variável”.

A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior.

O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.

O não pagamento das cobranças mencionadas nos artigos acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do licitante e todos os seus acessos.

Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante vencedor se optar pelo Plano taxa variável, receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante que optar pelo Plano por Período, não terá direito a devolução de valores pagos com o uso da plataforma eletrônica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF20-1E4C-58BA-6070

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOHN JEFERSON WEBER NODARI (CPF 056.XXX.XXX-09) em 12/09/2025 16:35:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ciscopar.1doc.com.br/verificacao/BF20-1E4C-58BA-6070>